

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>37.180.769/0001-49</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/05/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INOVA SERVICOS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV JOSE NETO PARANHOS</b>	NÚMERO <b>625</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA63 LOTE 28 SALA 2</b>	
CEP <b>75.110-750</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JUNDIAI</b>	MUNICÍPIO <b>ANAPOLIS</b>	UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INOVA_UNIFORMES@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(62) 9868-9613</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/05/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/06/2022** às **14:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)   [Consultas CNPJ](#)   [Estatísticas](#)   [Parceiros](#)   [Serviços CNPJ](#)  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Secretaria da Economia do Estado de Goiás  
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

**CNPJ**

37.180.769/0001-49

**Inscrição Estadual**

10.797.995-0

**Cadastro Atualizado em**

08/06/2022 15:01:42

**Nome Empresarial**

NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA

**Contribuinte?**

Sim

**Nome Fantasia**

INOVA SERVICOS

**Endereço Estabelecimento**

AVENIDA JOSE NETO PARANHOS, nº 625, QUADRA63 LOTE 28 SALA 2, JUNDIAI - ANAPOLIS GO, CEP: 75.110-750

**Atividade Econômica****Atividade Principal**

1412601 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Atividade Secundária**

4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4755501 - Comércio varejista de tecidos

4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

7319002 - Promoção de vendas

**Informações Complementares****Unidade Auxiliar:**

UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:**

---

**Data Final de Contrato:**

---

**Regime de Apuração:**

Micro EPP/Simples Nacional

**Situação Cadastral Vigente:**

Ativo - HABILITADO

**Data desta Situação Cadastral:**

29/06/2020

**Data de Cadastramento:**

29/06/2020

**Operações com NF-E:**

**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

**Data da Consulta**

02/02/2023 15:59:59



Nota de esclarecimento ao contribuinte

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110

### Nome do Empresário

NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA

### Nome Fantasia

INOVA SERVICOS

### Capital Social

30.000,00

### Número Identidade

6308591

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

GO

### CPF

023.500.831-10

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

19/05/2020

## Número de Registro

### CNPJ

37.180.769/0001-49

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
75195-000	RUA PEROLA	S/N	QUADRA 03;LOTE 21;CASA 02
Bairro	Município	UF	
RESIDENCIAL CRISTAL	BONFINOPOLIS	GO	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

19/05/2020

### Forma de Atuação

Televenda, Internet, Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Costureiro(a) de roupas, exceto sob medida, independente

### Atividade Principal (CNAE)

14.12-6/01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de cosméticos e artigos de perfumaria

Comerciante independente de produtos naturais

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de artigos de iluminação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Fabricante de produtos de tecido não tecido para uso odonto-médico-

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

32.92-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

hospitalar, independente	
Comerciante independente de tecidos	47.55-5/01 - Comércio varejista de tecidos
Comerciante independente de artigos fotográficos e para filmagem	47.89-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios	47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comerciante independente de miudezas e quinquilharias	47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos	47.73-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME65028322

**Número do Identificador**

37180769000149

**Data de Emissão**

31/05/2021



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA**

CPF/CNPJ: **37.180.769/0001-49**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 01:00:07 do dia 18/07/2022 , com validade até o dia 17/08/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Mfuno5p28cFOMYduxsID

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104835922271**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110

CNPJ : 37180769000149

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104835922271**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 18 de julho de 2022, às 00:50:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 18 de julho de 2022





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 34014791**

**IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

CNPJ

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**37.180.769/0001-49**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

NAO CONSTA DEBITO

..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.  
..\*.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.497.979.442**

**EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ:

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 28 SETEMBRO DE 2022**

**HORA: 0:14:30:2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA**  
**CNPJ: 37.180.769/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:11:27 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **AC13.27F9.1534.FF99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 37.180.769/0001-49

**Razão Social:** NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110

**Endereço:** RUA PEROLA C2 QD 03 LOTE 21 / RESIDENCIAL CRISTAL /  
BONFINOPOLIS / GO / 75195-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2022 a 16/10/2022

**Certificação Número:** 2022091702295675917388

Informação obtida em 28/09/2022 00:17:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (24/04/2022 às 22:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.180.769/0001-49.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6265.FC7F.7C5C.3943 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

**Prefeitura Municipal de Anápolis**Certidão On-line de Cadastro Econômico  
Emissor de Certidão On-line

## Conteúdo

**Certidão Negativa de Débitos**

## N° Certidão

84822.13587.072384

## Nome do Contribuinte

603873-Nathalia Rayane A. Mesquita Ltda

## CNPJ

37.180.769/0001-49

## Inscrição Municipal

106174

## Abertura

29/09/2022

## Situação

Ativo

## Encerramento

## ENDEREÇO:

## Logradouro

Rua

## Descrição Rua

Jose Neto Paranhos

## CEP

75110750

## Numero

625

## Complemento

Qd 63 Lt 28 - Sala 02

## Bairro

Bairro Jundiá

## Cidade

Anápolis

Certificamos que até esta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a qualquer tributo, imobiliário ou mobiliário (econômico), em nome do contribuinte acima identificado.  
Reserva-se a Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar/pleitear posteriormente, cobrança de débitos constatados, inclusive no período desta certidão.

## Finalidade

Outras

## Interesse

Outros

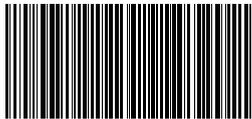
## Emissão

18/11/2022 13:02

## Validade

18/12/2022

A validação dos dados desta certidão poderá ser feita junto ao site da prefeitura.



84822.13587.072384



Imprimir

Voltar

Nova Consulta



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.180.769/0001-49

Certidão nº: 32326640/2022

Expedição: 28/09/2022, às 00:18:14

Validade: 27/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHALIA RAYANE A. MESQUITA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.180.769/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

### ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(NATHÁLIA RAYANE ALVES MESQUITA 02350083110), com sede (RUA PEROLA, QD 03 LT 21, RESIDENCIAL CRISTAL, BONFINÓPOLIS - GO), inscrita no CNPJ sob o nº 37.180.769/0001-49. DECLARA à (PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - RS), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

S E R V I C E

Bonfinópolis, 04º dia do mês de fevereiro do ano de 2022.

NATHALIA RAYANE ALVES MESQUITA

Assinatura/Carimbo



# DESCARPACK

## Linha Hospitalar 2020

Lançamentos 2020



Dispositivo de Transferência de Soluções



Lanceta para Lancetador



Dosador Oral



Lâmina para Bisturi



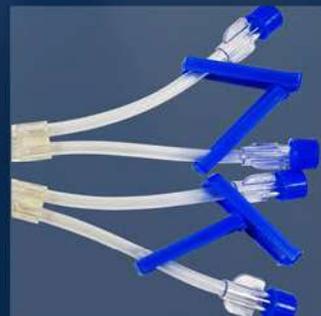
Luvas Nitrílicas



Tampas Vedantes



Cânula de Guedel



Equipo Multivias com Clamp



Lancetas de Segurança



Sonda de Foley



**DESCARPACK**

Efficiency in Disposables

## Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos Descarpack são lisas, lubrificadas com pó bioabsorvível, ambidstras. Fabricadas de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promovem a proteção dos profissionais da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação.

### Composição:

Látex de Borracha Natural; Amido de Milho.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluídos contaminados.

Certificada pelo INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0530101	100 unidades	20 cartuchos
P	0530201	100 unidades	20 cartuchos
M	0530301	100 unidades	20 cartuchos
G	0530401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva para Procedimentos não Cirúrgicos Powder Free Descarpack

### Descrição:

As Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos Powder Free Descarpack são texturizadas, isentas de pó e ambidstras. Fabricadas de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promovem a proteção dos profissionais da saúde por formarem uma barreira física, reduzindo os riscos de contaminação.

### Composição:

Látex de Borracha Natural.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluídos contaminados. Indicada para usuário que tenham alergia ao pó bioabsorvível.

Certificada pelo INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0122201	100 unidades	20 cartuchos
M	0122301	100 unidades	20 cartuchos
G	0122401	100 unidades	20 cartuchos

## Luva Nitrílica sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas Nitrílicas Descarpack são fabricadas de modo a oferecer alta resistência com redução de fadiga. Promovem a proteção dos profissionais da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação durante procedimentos não invasivos e não estéreis. São ambidestras, texturizadas, sem pó e livres de látex. Disponíveis nas cores rosa, azul e preta.

### Composição:

Copolímero de Butadieno e Acrilonitrilo.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis. Indicadas para pessoas que possuam alergia ao látex e/ou ao pó bioabsorvível.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

#### AZUL

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0433101	100 unidades	20 cartuchos
P	0433201	100 unidades	20 cartuchos
M	0433301	100 unidades	20 cartuchos
G	0433401	100 unidades	20 cartuchos

#### PRETA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0434201	100 unidades	20 cartuchos
M	0434301	100 unidades	20 cartuchos
G	0434401	100 unidades	20 cartuchos

#### ROSA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0435101	100 unidades	20 cartuchos
P	0435201	100 unidades	20 cartuchos
M	0435301	100 unidades	20 cartuchos
G	0435401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil com Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil com Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC; Amido de Milho.

### Indicação de uso:

Proteção da pele íntegra das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Também podem ser utilizadas em casos contaminação do ambiente (ruptura, derrame, entre outros) de medicamentos em hospitais e clínicas.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0540101	100 unidades	20 cartuchos
M	0540201	100 unidades	20 cartuchos
G	0540301	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil sem Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são isentas de pó e livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Proteção da pele íntegra das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Também podem ser utilizadas em casos contaminação do ambiente (ruptura, derrame, entre outros) de medicamentos em hospitais e clínicas.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0541101	100 unidades	20 cartuchos
M	0541201	100 unidades	20 cartuchos
G	0541301	100 unidades	20 cartuchos



## Luva Plástica Estéril Descarpack

### Descrição:

A Luva Plástica Estéril Descarpack é transparente, ambidestra, atóxica e inodora. Forma uma barreira física entre as mãos do usuário e o meio ambiente, proporcionando segurança na utilização. Disponível em tamanho único e embalada individualmente.

### Composição:

Poliétileno de alta densidade.

### Indicação de Uso:

Indicada para uso em procedimentos ginecológicos e proctológicos, assim como em procedimentos estéticos e na manipulação de alimentos.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
Estéril	0590101	100 unidades	100 pacotes



## Máscara Cirúrgica Tripla Descarpack

### Descrição:

A Máscara Cirúrgica Descarpack é confeccionada em não tecido, com tripla camada, soldadas eletronicamente por ultrassom. Possui filtro em Meltblown, clip nasal para adequado ajuste ao nariz e três pregas horizontais para melhor moldagem ao rosto. Disponível nas cores branca e azul e nos modelos com tiras ou com elástico.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção dos profissionais da área da saúde, formando uma barreira física entre o profissional e o paciente, minimizando possíveis contaminações por gotículas ou a projeção de fluídos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. São indicadas também para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente. Indicadas para a proteção contra o COVID-19.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Elástico (cartucho)	0110601	50 unidades	150 cartuchos
Tiras (cartucho)	0100701	50 unidades	100 cartuchos
Elástico (pacote)	0110701	50 unidades	150 pacotes



# DESCARPACK

## Linha Hospitalar 2020

Lançamentos 2020



Dispositivo de Transferência de Soluções



Lanceta para Lancetador



Dosador Oral



Lâmina para Bisturi



Luvax Nitrilicas



Tampas Vedantes



Cânula de Guedel



Equipo Multivias com Clamp



Lancetas de Segurança



Sonda de Foley



**DESCARPACK**  
Efficiency in Disposables

# Produtos Descarpack

## Linha Hospitalar 2020

### LANÇAMENTOS 2020

<b>Cânula de Guedel Descarpack</b>	<b>5</b>
<b>Dispositivo para Transferência de Soluções</b>	<b>10</b>
<b>Dosador Oral Descarpack</b>	<b>10</b>
<b>Equipo Multivias com Clamp Descarpack</b>	<b>13</b>
<b>Equipo Multivias com Clamp Descarpack com Tampas Extras</b>	<b>13</b>
<b>Lâmina de Bisturi em Carbono Descartável Descarpack</b>	<b>15</b>
<b>Lanceta para Lancetador</b>	<b>16</b>
<b>Lanceta de Segurança Descarpack</b>	<b>16</b>
<b>Sonda de Foley Descarpack</b>	<b>28</b>
<b>Tampa Vedante Luer Descarpack</b>	<b>28</b>

Agulha Hipodérmica Descartável Descarpack	3
Avental Cirúrgico Descartável Descarpack	3
Avental de Procedimento Descartável Descarpack	4
Bolsa Coletora de Urina Descarpack	4
Cateter Periférico Intravenoso Descartável Descarpack	5
Cateter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança Descartável Descarpack	6
Coletor para Material Perfurocortante Descarpack	6
Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpack	7
Coletor Rígido para Resíduos Tóxicos Descarpack	7
Coletor Rígido para Resíduos Quimioterápicos Descarpack	8
Suporte para Coletores Descarpack	8
Compressa para Campo Operatório Estéril com Filamento Radiopaco Descarpack	9
Compressa de Gaze Estéril	9
Eletrodo Descartável Descarpack	11
Equipo Macrogotas Completo Descarpack	11

Equipo Macrogotas Simples Descarpack	12
Equipo Bureta Descarpack	12
Equipo para Nutrição Enteral Descarpack	14
Escalpe Descartável Descarpack	14
Escalpe de Segurança Descartável Descarpack	15
Lençol Descartável Descarpack	17
Luva Cirúrgica Descarpack	17
Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack	18
Luva para Procedimentos não Cirúrgicos Powder Free Descarpack	18
Luva Nitrílica sem Pó Descarpack	19
Luva de Vinil com Pó Descarpack	20
Luva de Vinil sem Pó Descarpack	20
Luva Plástica Estéril Descarpack	21
Máscara Cirúrgica Tripla Descarpack	21
Máscara PFF2/N95 Descarpack	22
Propé Descarpack	22
Seringa Hipodérmica sem Agulha Descartável Descarpack	23
Seringa Hipodérmica com Agulha 25 x 0,70 mm Descarpack	23
Seringa Hipodérmica 60 mL Bico Cateter Descarpack	24
Seringa para Insulina Descarpack	24
Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descarpack	25
Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descarpack – Multipack	25
Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack	26
Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack Plus	27
Torneira 3 vias Descarpack	29
Touca Descartável Descarpack	29
Tube de Látex Descarpack	30

## Agulha Hipodérmica Descartável Descarpack

### Descrição:

As Agulhas Hipodérmicas Descartáveis Descarpack estão disponíveis em diversos tamanhos, a fim de atender aos diferentes objetivos de uso. São estéreis, lubrificadas, possuem bisel trifacetado e canhão com conicidade de 6% (permitindo a conexão com seringas Luer Slip ou Luer Lock) identificadas por código de cores universal.

### Composição:

Aço Inoxidável; Polipropileno.

### Indicação de uso:

Utilizadas na aplicação de soluções e medicamentos em diferentes vias de administração: endovenosa, intramuscular, intradérmica e subcutânea. Podem ser utilizadas também na coleta de sangue e de outros fluidos corporais.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
13x0,45 mm	0353101	100 unidades	100 cartuchos
25x0,70 mm	0353201	100 unidades	100 cartuchos
25x0,80 mm	0353301	100 unidades	100 cartuchos
30x0,70 mm	0353401	100 unidades	100 cartuchos
30x0,80 mm	0353501	100 unidades	100 cartuchos
40x1,20 mm	0353601	100 unidades	100 cartuchos



## Avental Cirúrgico Descartável Descarpack

### Descrição:

O Avental Cirúrgico Descarpack é altamente resistente, estéril, não gera partículas e é hidro-repelente. Possui fechamento dorsal em OPA, velcro no colarinho, 4 tiras para amarração e punho em malha. Embalado em embalagem dupla, acompanha cartão TAG de transferência e toalha de mão. Disponível em dois modelos, sendo um deles padrão e o outro com reforço nas mangas e no corpo.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de uso:

Utilizado como barreira bacteriana na proteção dos profissionais de saúde durante procedimentos cirúrgicos e estéreis.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Tamanho	Código	Embalagem primária	Quant. Caixa Máster
Padrão	G	0230101	1 unidade	50 unidades
Padrão	EG	0230201	1 unidade	50 unidades
Reforçado	G	0231101	1 unidade	50 unidades
Reforçado	EG	0231201	1 unidade	50 unidades

## Avental de Procedimento Descartável Descarpack

### Descrição:

O Avental de Procedimento Descartável Descarpack é fabricado em nãotecido 100% polipropileno, possui tiras para amarração no pescoço e cintura e elástico no punho.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de uso:

Utilizados em procedimento não estéreis e não invasivos. O Avental de Procedimento deve ser utilizado como proteção do profissional da saúde ou do usuário em procedimentos que não tenham grandes quantidades de fluidos corporais.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Normal	0190601	10 unidades	700 unidades
Especial	0191401	10 unidades	700 unidades



## Bolsa Coletora de Urina Descarpack

### Descrição:

A Bolsa Coletora de Urina Descarpack possui tubo extensor transparente e flexível com conector universal bico escalonado. Dispõe de sistema fechado, clamp corta fluxo, válvula anti-refluxo e tubo de drenagem com válvula de drenagem. Possui alça de fixação para leito tipo "cabide" e alça para transporte. Disponíveis nos modelos com e sem ponto de coleta de amostra.

### Composição:

PVC atóxico.

### Indicação de uso:

Desenvolvidas para coleta, armazenamento, drenagem e monitoramento do volume urinário. São utilizadas em conjunto com a sonda de Foley ou Nelaton em pacientes com retenção/incapacidade ou incontinência urinária.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem primária	Quant. Caixa Máster
Normal	0490101	1 unidade	160 unidades
Especial	0490201	1 unidade	160 unidades

## Cânula de Guedel Descarpack

### Descrição:

A Cânula de Guedel Descarpack é um dispositivo estéril e apirogênico, desenvolvida para manutenção das vias aéreas permeáveis, além de proteger a cavidade oral, dentes, lábios e língua do paciente de sofrer danos durante a contração muscular involuntária e desordenada. Moldada de acordo com a anatomia da cavidade oral e traqueia, possui acabamento suave e flexível, reduzindo riscos de danos.

### Composição:

Poliétileno.

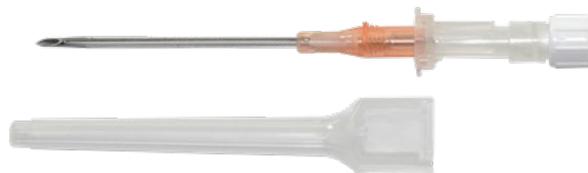
### Indicação de uso:

Indicadas para manter a passagem orofaríngea desobstruída durante ou após anestesia geral e/ou em pacientes que estejam inconscientes pelos mais diversos motivos.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
000	0790101	1 unidade	1000 unidades
00	0790201	1 unidade	1000 unidades
0	0790301	1 unidade	500 unidades
1	0790401	1 unidade	500 unidades
2	0790501	1 unidade	500 unidades
3	0790601	1 unidade	500 unidades
4	0790701	1 unidade	500 unidades
5	0790801	1 unidade	500 unidades
6	0790901	1 unidade	500 unidades



## Cateter Periférico Intravenoso Descartável Descarpack

### Descrição:

O Cateter Periférico Intravenoso Descarpack é estéril e radiopaco, o que permite a sua visualização radiográfica. Possui canhão identificado por código de cores universal e câmara translúcida para verificação do retorno sanguíneo.

### Composição:

Aço Inoxidável; Politetrafluoretileno (TEF).

### Indicação de uso:

Tem como finalidade a punção intravascular periférica para situações como infusão de soluções intravenosas com curta duração de tempo, manutenção da hidratação e/ou correção da desidratação e a administração de medicamentos intravenosos intermitentes.

Produto estéril, livre de DEHP, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
14G	0360101	100 unidades	2000 unidades
16G	0360201	100 unidades	2000 unidades
18G	0360301	100 unidades	2000 unidades
20G	0360401	100 unidades	2000 unidades
22G	0360501	100 unidades	2000 unidades
24G	0360601	100 unidades	2000 unidades

## Cateter Periférico Intravenoso com Dispositivo de Segurança Descartável Descarpack

### Descrição:

O Cateter Intravenoso com Dispositivo de Segurança Descarpack proporciona maior segurança ao profissional da saúde quanto a eventuais acidentes, pois possui dispositivo de segurança que protege a agulha logo após o uso, de acordo com as recomendações da NR32. É radiopaco, conta com filtro e câmara translúcida que permite a visualização do retorno sanguíneo. Possui canhão identificado por código de cores universal.

### Composição:

Aço inoxidável; Poliuretano (PUR).

### Indicação de uso:

Usado para a terapia intravenosa periférica de curta duração de tempo. Tem como finalidade a infusão de soluções intravenosas, a manutenção da hidratação e/ou correção da desidratação e a administração de medicamentos intravenosos intermitentes.

Produto estéril, livre de DEHP, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
14G	0362101	100 unidades	2000 unidades
16G	0362201	100 unidades	2000 unidades
18G	0362301	100 unidades	2000 unidades
20G	0362401	100 unidades	2000 unidades
22G	0362501	100 unidades	2000 unidades
24G	0362601	100 unidades	2000 unidades



## Coletor para Material Perfurocortante Descarpack

### Descrição:

O Coletor para Material Perfurocortante Descarpack é fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão rígido. Possui sacola que mantém a impermeabilidade do produto e trava de segurança para o fechamento após o uso. Disponível na cor amarela. Possui desconector de agulhas no modelo 1,5 L e alça dupla para transporte nos modelos 7L, 13L e 20 L. Atende as normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.

### Composição:

Papelão; Sacola em Polietileno.

### Indicação de uso:

Desenvolvido para o descarte adequado de materiais provenientes das ações de atenção à saúde em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e/ou odontológicos e clínicas veterinárias, que sejam perfurantes, cortantes ou contenham carga potencialmente infectante, atendendo as precauções de segurança necessárias.

Produto descartável e não reciclável.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Caixa Máster
1,5 L	0160501	20 unidades
3 L	0160101	20 unidades
7 L	0160201	20 unidades
13 L	0160301	20 unidades
20 L	0160401	20 unidades

## Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpack

### Descrição:

O Coletor Rígido para Material Perfurocortante Descarpack é fabricado em material de alta resistência. Possui na tampa um desconector de agulhas e sistema de fechamento que evita vazamento de resíduos. Disponível na cor amarela, é translúcido para facilitar a visualização do conteúdo interno. Atende as normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.

### Composição:

Polietileno.

### Indicação de uso:

Utilizado para o descarte adequado de materiais provenientes das ações de atenção à saúde em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e/ou odontológicos e clínicas veterinárias, que sejam perfurantes, cortantes ou contenham carga potencialmente infectante, atendendo as precauções de segurança necessárias.

Produto descartável e não reciclável.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Caixa Máster
1 L	0146401	90 unidades
7 L	0146201	24 unidades
13 L	0146301	20 unidades



## Coletor Rígido para Resíduos Tóxicos Descarpack

### Descrição:

O Coletor Rígido para Resíduos Tóxicos Descarpack é fabricado em material rígido e possui sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape de resíduos. Disponível na cor laranja, é translúcido, permitindo visualização do nível de enchimento. Atende as precauções de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.

### Composição:

Polietileno.

### Indicação de uso:

Desenvolvido para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos tóxicos de classe B, proporcionando um descarte adequado a estes resíduos, evitando acidentes e contaminações.

Produto descartável e não reciclável.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Caixa Máster
7 L	0145201	24 unidades
13 L	0145301	20 unidades

## Coletor Rígido para Resíduos Quimioterápicos Descarpack

### Descrição:

O Coletor Rígido para Resíduos Quimioterápicos Descarpack é fabricado em material rígido, possui sistema de fechamento que garante a vedação da tampa, evitando o escape do resíduo. É translúcido, permitindo a visualização do nível de enchimento. Disponível na cor branca. Atendem as normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.

### Composição:

Polietileno.

### Indicação:

Desenvolvido para atender as precauções de segurança necessárias em ambientes onde são gerados resíduos provenientes da manipulação e administração de medicamentos quimioterápicos, proporcionando um descarte adequado a estes resíduos, evitando acidentes e contaminações.

Produto descartável e não reciclável.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Caixa Máster
7 L	0144201	24 unidades
13 L	0144301	20 unidades



## Suporte para Coletores Descarpack

### Descrição:

O Suporte para Coletores Descarpack é utilizado para posicionar adequadamente os Coletores para Material Perfurocortante Descarpack e/ou os Coletores Rígidos

Descarpack. Acompanha buchas e parafusos para fixação na parede ou ventosas para acomodação sob bancada, dependendo do modelo. Disponível na cor branca, com pintura antioxidante epóxi.

### Composição:

Arame tipo BTC.

### Indicação de uso:

Desenvolvido para acondicionar os Coletores para Material Perfurocortantes Descarpack e Coletores Rígidos Descarpack.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Acessórios	Quant. Caixa Máster
Para Coletor Perfurocortante 1,5 L	0050601	Ventosas, buchas e parafusos	5 unidades
Para Coletor Perfurocortante 3 L	0050101	Parafuso e buchas para fixação nas paredes	5 unidades
Para Coletor Perfurocortante 7 L	0050201	Parafuso e buchas para fixação nas paredes	5 unidades
Para Coletor Perfurocortante 13 L	0050301	Parafuso e buchas para fixação nas paredes	5 unidades
Para Coletor Perfurocortante 20 L	0050401	Parafuso e buchas para fixação nas paredes	5 unidades
Para Coletor Rígido (Perfurocortante, Tóxico ou Quimioterápico) 7 L ou 13 L	0050701	Ventosas, buchas e parafusos	5 unidades

# Compressa para Campo Operatório Estéril com Filamento Radiopaco Descarpac

## Descrição:

A Compressa para Campo Operatório é confeccionada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, pré-lavado, altamente absorvente, estéril, de uso único, macio e isento de impurezas. Possui 4 camadas sobrepostas, tipo tela, costuradas para evitar que as mesmas não se desloquem uma sobre as outras durante o procedimento cirúrgico. Possui alça com Filamento Radiopaco, que permite sua visualização radiográfica.

## Composição:

Tecido hidrófilo 100% algodão; Sulfato de Bário.

## Indicação de uso:

Utilizada em cirurgias em geral, onde exista a necessidade de absorção de sangue, líquidos e secreções de fluídos corporais.

Produto estéril, descartável e de uso único.

## Modelo disponível:

Tamanho	Código	Quant. Blister	Quant. Caixa Máster
25 x 28 cm	0446301	5 unidades	150 blisters



# Compressa de Gaze Estéril

## Descrição:

A Compressa de Gaze é estéril, isenta de amido, alvejantes ópticos e corantes. Possui 5 dobras e 8 camadas. Disponível no tamanho 7,5 x 7,5 cm (dobrada) e 15 x 30 cm (aberta).

## Composição:

Tecido 100% algodão.

## Indicação de uso:

Utilizada na absorção de sangue e/ou secreções, para a antisepsia da pele e/ou mucosas assim como para limpeza e cobertura de curativos em geral.

Produto estéril, descartável e de uso único.

## Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Quant. Blister	Quant. Caixa Máster
11 fios	0444201	10 unidades	1000 blisters
13 fios	0444301	10 unidades	1000 blisters

## Dispositivo para Transferência de Soluções

### Descrição:

Dispositivo dotado de ponta perfurante capaz de acessar bolsas de soro e frascos de medicamentos. Disponível nos modelos Ponta Simples (Luer Slip), Ponta Simples com conector Luer Lock ou Ponta Dupla, faz a transferência de soluções sem utilizar dispositivos perfurocortantes, e permite o acesso a recipientes de soluções parenterais em sistema fechado, para irrigações, curativos e demais procedimentos estéreis.

### Composição:

Polipropileno; Polímero ABS.

### Indicação de uso:

Permite a conexão de duas extremidades distintas de frascos para que a transferência, mistura ou reconstituição de medicamentos ocorra sem que haja contato com o ambiente externo ou perda de substâncias durante procedimentos que utilizam soluções estéreis.

Produto estéril, descartável e de indicação de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Ponta Simples Luer Slip	0730101	1 unidade	2000 unidades
Ponta Simples Luer Lock	0730201	1 unidade	2000 unidades
Ponta Dupla	0730301	1 unidade	2000 unidades



## Dosador Oral Descarpack

### Descrição:

O Dosador Oral Descarpack foi desenvolvido para que haja mais precisão e praticidade na administração de medicamentos por via oral. Cada dosador vem com uma tampa no conector, o que possibilita a preparação de medicações antecipadamente no posto de enfermagem, sem desperdício de solução. Possuem conector diferente do tipo Luer, evitando a conexão com agulhas hipodérmicas ou demais dispositivos intravenosos, fornecendo segurança nos procedimentos.

### Composição:

Polipropileno; PVC.

### Indicação de uso:

É indicado para administração de medicamentos e soluções de pequenos volumes por via oral.

Produto não estéril, descartável e de uso único por paciente.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
3 mL	0710201	150 unidades	3.600 unidades
5 mL	0710301	100 unidades	2.400 unidades
10 mL	0710401	80 unidades	1.920 unidades
20 mL	0710501	40 unidades	960 unidades

## Eletrodo Descartável Descarpack

### Descrição:

O Eletrodo Descartável Descarpack possui formato gota, com dimensões de 37 x 42mm. É composto de espuma e gel condutor adesivo. Uso adulto.

### Composição:

Espuma; UV gel; Pino em Bronze revestido por Níquel; Sensor em ABS revestido com Prata + Cloreto de Prata (Ag/AgCl).

### Indicação de uso:

Desenvolvido para verificação de ondas elétricas do coração na realização de eletrocardiogramas em adultos. Utilizado em repouso, como meio condutivo entre o paciente e o equipamento de diagnóstico em curta ou longa duração.

Produto não estéril, descartável e de recomendação de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Adulto	0610101	50 unidades	8.000 unidades



## Equipo Macrogotas Completo Descarpack

### Descrição:

O Equipo Macrogotas Completo Descarpack possui ponta perfurante com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofóbico, câmara de gotejamento macrogotas com filtro de fluido, tubo flexível e incolor de 1,5m com regulador de fluxo tipo pinça rolete e injetor lateral. Conector Luer Slip.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

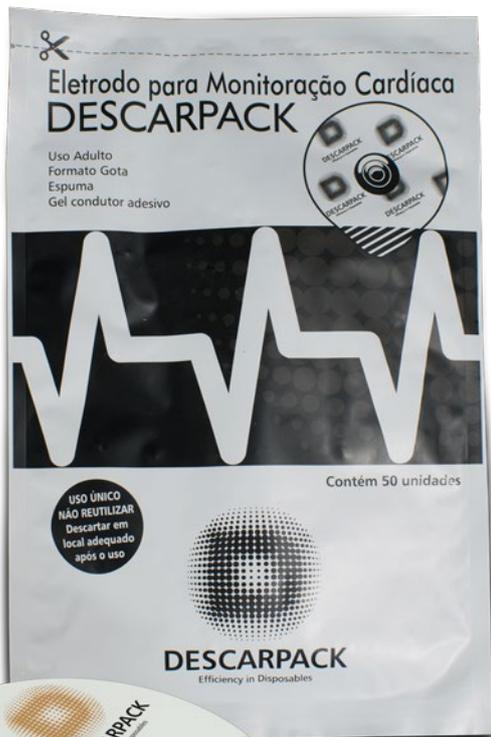
Utilizado na infusão gravitacional de medicamentos e/ou soluções com ou sem medicamento, por via endovenosa em hospitais, clínicas e laboratórios.

Certificado pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Secundária	Quant. Caixa Máster
Macrogotas completo	0410201	25 unidades	500 unidades



## Equipo Macrogotas Simples Descarpack

### Descrição:

O Equipo Macrogotas Simples possui ponta perfurante, câmara de gotejamento macrogotas, tubo flexível e incolor de 1,5m com regulador de fluxo tipo pinça rolete e conector Luer Slip.

### Composição:

PVC.

### Indicação:

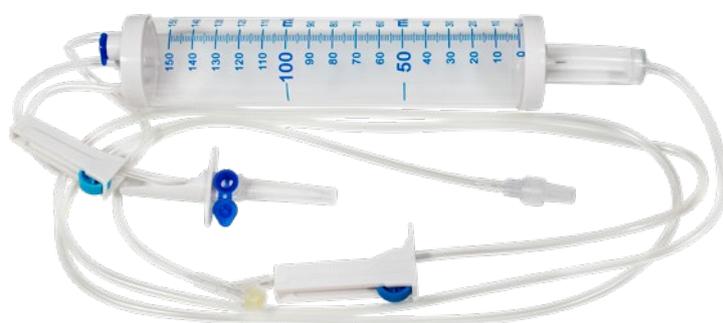
Desenvolvido para a infusão parenteral gravitacional de medicamentos que possuam macropartículas por via endovenosa em serviços de atenção à saúde. Possui a finalidade de intermediar o dispositivo venoso periférico ao recipiente que contém a solução a ser infundida.

Certificado pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Secundária	Quant. Caixa Máster
Macrogotas simples	0412101	30 unidades	600 unidades



## Equipo Bureta Descarpack

### Descrição:

O Equipo Bureta Descarpack possui ponta perfurante com dispositivo para entrada de ar com filtro hidrofóbico, câmara graduada de 150 mL, câmara de gotejamento microgotas com filtro de fluido, tubo com regulador de fluxo e injetor lateral. Conector Luer Lock.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Utilizado na infusão gravitacional de medicamentos e/ou soluções com ou sem medicações, pela via endovenosa em hospitais, clínicas e laboratórios. Indicado também na assistência prestada a pacientes com restrição hídrica, pacientes dos setores de pediatria e neonatologia, uma vez que proporcionam maior confiabilidade entre volume nominal e o volume real de infusão.

Certificado pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
Bureta 150 mL	0415101	25 unidades	100 unidades



## Equipo Multivias com Clamp Descarpack

### Descrição:

O Equipo Multivias com Clamp Descarpack possui duas ou quatro vias distais, cada uma com um clamp corta fluxo e conectores Luer Lock com tampa em sua extremidade, que garantem mais segurança à conexão. A conexão com o acesso venoso no paciente se dá por um conector Luer Slip. Tubo flexível de 18 cm.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Desenvolvido com a função de duplicar ou quadruplicar o acesso venoso, conectando as vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Secundária	Quant. Caixa Máster
2 vias	0413201	40 unidades	800 unidades
4 vias	0413401	30 unidades	600 unidades



## Equipo Multivias com Clamp Descarpack com Tampas Extras

### Descrição:

O Equipo Multivias com Clamp Descarpack com Tampas Extras possui tubo flexível transparente de 18 cm, duas extremidades distais com conectores Luer Lock, apresenta a forma geral de um "Y" unindo ao conector Luer Slip que faz a conexão com o acesso venoso. Acompanha duas tampas extras estéreis embaladas individualmente.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Têm como função duplicar o acesso venoso, conectando duas vias de infusão (equipos, extensores) ao acesso venoso (escalpe, cateter, agulha).

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Secundária	Quant. Caixa Máster
Multivias 2 vias com tampas extras	0413301	40 unidades	800 unidades

# Equipo para Nutrição Enteral Descarpac

## Descrição:

O Equipo para Nutrição Enteral possui ponta perfurante, câmara de gotejamento flexível macrogotas e tubo de 1,5 m com pinça rolete corta fluxo. Produzido na cor azul translúcido, para evitar conexões acidentais com o acesso venoso, com conectores Luer Slip ou Escalonado.

## Composição:

PVC.

## Indicação de uso:

Desenvolvido para administração de soluções enterais, realizando a ligação da sonda de alimentação enteral, ligada ao paciente, ao recipiente de solução, frasco ou bolsa, que contém o alimento a ser administrado.

Produto estéril, descartável e indicação de uso único.

## Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Secundária	Quant. Caixa Máster
Slip	0411401	25 unidades	500 unidades
Escalonado	0411301	25 unidades	500 unidades



## Escalpe Descartável Descarpac

### Descrição:

O Escalpe Descartável Descarpac é constituído por um tubo translúcido com 30 cm de comprimento, tendo em sua extremidade proximal uma agulha com bisel trifacetado, precedida por asas (dispositivo para auxílio à venipuntura) em PVC colorido, que identifica seu calibre. Possui ainda um conector fêmea tipo Luer 6% em sua extremidade distal.

### Composição:

Aço inoxidável; PVC.

### Indicação de uso:

Desenvolvido para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de ser utilizado em coletas de sangue periférico.

Produto estéril, descartável e de uso único.

## Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
19G	0421101	100 unidades	3000 unidades
21G	0421201	100 unidades	3000 unidades
23G	0421301	100 unidades	3000 unidades
25G	0421401	100 unidades	3000 unidades
27G	0421501	100 unidades	3000 unidades

## Escalpe de Segurança Descartável Descarpack

### Descrição:

O Escalpe de Segurança Descartável é constituído por uma agulha com bisel trifacetado, possui asas (dispositivo para auxílio à venopuntura) identificadas por código de cores universal de acordo com o tamanho do calibre, um tubo translúcido com 30 cm de comprimento e um conector fêmea tipo Luer 6%. Conta ainda com um dispositivo de segurança integrado, com a finalidade de cobrir a agulha após o uso, evitando acidentes com a agulha.

### Composição:

Aço inoxidável, PVC.

### Indicação de uso:

Indicados para a administração de fluidos ou injeções intravenosas de pequeno volume, além de serem utilizados em coletas de sangue periférico. Fabricado atendendo aos critérios da NR 32.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
19G	0422101	100 unidades	3000 unidades
21G	0422201	100 unidades	3000 unidades
23G	0422301	100 unidades	3000 unidades
25G	0422401	100 unidades	3000 unidades
27G	0422501	100 unidades	3000 unidades



## Lâmina de Bisturi em Aço Carbono Descartável Descarpack

### Descrição:

A Lâmina de Bisturi é fabricada em aço carbono, possui fio extremamente afiado, resistente a corrosão, garantindo incisões consistentes e estáveis. São projetadas para realizar o encaixe perfeito com os cabos de bisturi, proporcionando conforto em procedimentos médico cirúrgicos. Embaladas individualmente, em embalagem aluminizada.

### Composição:

Aço carbono.

### Indicação de uso:

É indicada para ser utilizada unida à um cabo de bisturi em procedimentos médico cirúrgicos, curativos e demais procedimentos que necessitem de incisões no paciente.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
Nº 10	0740101	100 unidades	5.000 unidades
Nº 11	0740201	100 unidades	5.000 unidades
Nº 12	0740301	100 unidades	5.000 unidades
Nº 15	0740401	100 unidades	5.000 unidades
Nº 20	0740501	100 unidades	5.000 unidades
Nº 21	0740601	100 unidades	5.000 unidades
Nº 22	0740701	100 unidades	5.000 unidades
Nº 23	0740801	100 unidades	5.000 unidades
Nº 24	0740901	100 unidades	5.000 unidades

## Lanceta para Lancetador

### Descrição:

A Lanceta para Lancetador Descarpack é um dispositivo perfurocortante, confeccionada em aço inoxidável e bisel trifacetado. Deve ser utilizada em conjunto com uma caneta lancetadora na perfuração cutânea para obtenção de amostra de sangue capilar de maneira rápida, oferecendo conforto e segurança para o paciente e para o profissional da saúde.

### Composição:

Aço inoxidável; Polietileno e Silicone grau médico.

### Indicação de uso:

Desenvolvida para punção superficial da pele, a fim de obter amostras de sangue capilar.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
28G	0601101	100 unidades	10.000 unidades



## Lanceta de Segurança Descarpack

### Descrição:

A Lanceta de Segurança Descarpack é um dispositivo perfurocortante, confeccionada em aço inoxidável e bisel trifacetado. Possui mecanismo de segurança de ação tipo mola que mantém a agulha alojada completamente no interior do invólucro, sendo acionada apenas após a pressão sobre a pele. Logo após a punção a agulha é retraída, evitando acidentes com a agulha utilizada.

### Composição:

ABS; Aço inoxidável.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para punção superficial da pele, a fim de obter amostras de sangue capilar de maneira simples e segura.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
21G	0600301	100 unidades	4.000 unidades
23G	0600401	100 unidades	4.000 unidades
28G	0600101	100 unidades	4.000 unidades



## Lençol Descartável Descarpack

### Descrição:

O Lençol Descartável Descarpack combina conforto, maleabilidade, alta resistência e praticidade. Confeccionado em não tecido, é sanfonado e possui elástico em toda a sua extremidade. Disponível no tamanho 0,9 x 2,0 m e na cor branca.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno

### Indicação de Uso:

Desenvolvido para a proteção de macas, sendo utilizado como roupa de cama em ambientes hospitalares e áreas de estética. Serve como barreira física contra a propagação de microorganismos, evitando assim a contaminação do ambiente e protegendo o usuário.

Produto não estéril, descartável e de uso único.



### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Com elástico	0511101	10 unidades	500 unidades

## Luva Cirúrgica Descarpack

### Descrição:

A Luva Cirúrgica Descarpack é utilizada como vestimenta cirúrgica, para manutenção das técnicas assépticas em procedimentos cirúrgicos. Promove a proteção de profissionais de saúde por formar uma barreira física, reduzindo assim o risco de contaminação. Fabricada de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga. Possui formato anatômico, é lubrificada com pó bioabsorvível e texturizada. São embaladas em pares, com embalagem dupla e identificação das mãos direita e esquerda, permitindo abertura e calçamento com técnica asséptica.

### Composição:

Látex de Borracha Natural; Amido de Milho.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para uso em cirurgias em geral e em procedimentos invasivos e estéreis.

Certificada pelo INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.

Produto estéril, descartável e de uso único.



### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
6,5	0212101	50 pares	500 pares
7,0	0212201	50 pares	500 pares
7,5	0212301	50 pares	500 pares
8,0	0212401	50 pares	500 pares
8,5	0212501	50 pares	500 pares

## Luva para Procedimento não Cirúrgico com Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos Descarpack são lisas, lubrificadas com pó bioabsorvível, ambidstras. Fabricadas de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promovem a proteção dos profissionais da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação.

### Composição:

Látex de Borracha Natural; Amido de Milho.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluídos contaminados.

Certificada pelo INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0530101	100 unidades	20 cartuchos
P	0530201	100 unidades	20 cartuchos
M	0530301	100 unidades	20 cartuchos
G	0530401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva para Procedimentos não Cirúrgicos Powder Free Descarpack

### Descrição:

As Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos Powder Free Descarpack são texturizadas, isentas de pó e ambidstras. Fabricadas de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promovem a proteção dos profissionais da saúde por formarem uma barreira física, reduzindo os riscos de contaminação.

### Composição:

Látex de Borracha Natural.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis na prevenção ao contato com líquidos e fluídos contaminados. Indicada para usuário que tenham alergia ao pó bioabsorvível.

Certificada pelo INMETRO e com Certificado de Aprovação (CA) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0122201	100 unidades	20 cartuchos
M	0122301	100 unidades	20 cartuchos
G	0122401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva Nitrílica sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas Nitrílicas Descarpack são fabricadas de modo a oferecer alta resistência com redução de fadiga. Promovem a proteção dos profissionais da saúde por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação durante procedimentos não invasivos e não estéreis. São ambidestras, texturizadas, sem pó e livres de látex. Disponíveis nas cores rosa, azul e preta.

### Composição:

Copolímero de Butadieno e Acrilonitrilo.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para proteção do profissional da saúde em hospitais, consultórios e clínicas médicas, odontológicas e veterinárias, em procedimentos não invasivos e não estéreis. Indicadas para pessoas que possuam alergia ao látex e/ou ao pó bioabsorvível.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

#### AZUL

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0433101	100 unidades	20 cartuchos
P	0433201	100 unidades	20 cartuchos
M	0433301	100 unidades	20 cartuchos
G	0433401	100 unidades	20 cartuchos

#### PRETA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0434201	100 unidades	20 cartuchos
M	0434301	100 unidades	20 cartuchos
G	0434401	100 unidades	20 cartuchos

#### ROSA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0435101	100 unidades	20 cartuchos
P	0435201	100 unidades	20 cartuchos
M	0435301	100 unidades	20 cartuchos
G	0435401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil com Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil com Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC; Amido de Milho.

### Indicação de uso:

Proteção da pele íntegra das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Também podem ser utilizadas em casos de contaminação do ambiente (ruptura, derrame, entre outros) de medicamentos em hospitais e clínicas.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0540101	100 unidades	20 cartuchos
M	0540201	100 unidades	20 cartuchos
G	0540301	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil sem Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são isentas de pó e livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Proteção da pele íntegra das mãos dos profissionais de diversas áreas, incluindo nutrição, estética e saúde, quando não houver contato com fluidos biológicos. Também podem ser utilizadas em casos de contaminação do ambiente (ruptura, derrame, entre outros) de medicamentos em hospitais e clínicas.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0541101	100 unidades	20 cartuchos
M	0541201	100 unidades	20 cartuchos
G	0541301	100 unidades	20 cartuchos



## Luva Plástica Estéril Descarpack

### Descrição:

A Luva Plástica Estéril Descarpack é transparente, ambidestra, atóxica e inodora. Forma uma barreira física entre as mãos do usuário e o meio ambiente, proporcionando segurança na utilização. Disponível em tamanho único e embalada individualmente.

### Composição:

Poliétileno de alta densidade.

### Indicação de Uso:

Indicada para uso em procedimentos ginecológicos e proctológicos, assim como em procedimentos estéticos e na manipulação de alimentos.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
Estéril	0590101	100 unidades	100 pacotes



## Máscara Cirúrgica Tripla Descarpack

### Descrição:

A Máscara Cirúrgica Descarpack é confeccionada em não tecido, com tripla camada, soldadas eletronicamente por ultrassom. Possui filtro em Meltblown, clip nasal para adequado ajuste ao nariz e três pregas horizontais para melhor moldagem ao rosto. Disponível nas cores branca e azul e nos modelos com tiras ou com elástico.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Utilizada para proteção dos profissionais da área da saúde, formando uma barreira física entre o profissional e o paciente, minimizando possíveis contaminações por gotículas ou a projeção de fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias. São indicadas também para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo profissional ou pelo paciente. Indicadas para a proteção contra o COVID-19.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Elástico (cartucho)	0110601	50 unidades	150 cartuchos
Tiras (cartucho)	0100701	50 unidades	100 cartuchos
Elástico (pacote)	0110701	50 unidades	150 pacotes

## Máscara PFF2/N95 Descarpack

### Descrição:

A Máscara PFF2/N95 Descarpack é confeccionada em formato anatômico, dobrável, tipo PFF2, classe S. Possui clip nasal, para melhor fixação ao rosto do usuário, e elástico soldado ao corpo do produto, mantendo a vedação apropriada. Disponível na cor azul e embalada individualmente em envelope plástico. Testada dermatologicamente.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para proteção de profissionais da saúde, durante procedimentos em que haja emissão de partículas ou vapores nocivos. Indicada para proteção das vias respiratórias em ambientes hospitalares contra a presença do Bacilo da Tuberculose e na proteção contra o COVID-19. Pode ser utilizada ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas.

Certificada pelo INMETRO e Certificado de Aprovação para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PFF2/N95	0170401	20 unidades	160 unidades



## Propé Descarpack

### Descrição:

A sapatilha Propé Descarpack está disponível na cor branca, possui elástico na abertura e na sola, que aumenta o atrito e diminui a chance de deslizamento. É altamente resistente, trazendo maior segurança ao usuário.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de uso:

Indicada para a proteção dos profissionais, impedindo a passagem de materiais biológicos infectantes e outros tipos de contaminações vindas do ambiente externo. Protegem também o ambiente, evitando o desprendimento de partículas presentes nos calçados para as áreas limpas. Podem ser utilizadas em hospitais, clínicas, consultórios, laboratórios, indústrias, residências, entre outros.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Propé	0150701	100 unidades	48 pacotes

## Seringa Hipodérmica sem Agulha Descartável Descarpack

### Descrição:

As Seringas sem Agulha Descartável Descarpack são de uso manual, possui corpo transparente, que permite a visualização do nível do medicamento, escala de graduação com alto grau de precisão com numeração legível e indelével. São lubrificadas, o que garante um movimento suave do êmbolo. Contam com trava para controle do deslizamento, o que previne a separação entre a haste e o cilindro, prevenindo vazamentos. São atóxicas e apirogênicas. Disponíveis com conexões Luer Slip e Luer Lock.

### Composição:

Polipropileno.

### Indicação de Uso:

Utilizada na coleta de sangue ou administração de medicamentos em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou consultórios.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:



Seringa Hipodérmica sem Agulha Luer Slip

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
3 mL	0324101	100 unidades	4.000 unidades
5 mL	0324301	100 unidades	2.800 unidades
10 mL	0324501	100 unidades	2.000 unidades
20 mL	0324701	50 unidades	1.200 unidades
60 mL	0323101	25 unidades	300 unidades



Seringa Hipodérmica sem Agulha Luer Lock

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
3 mL	0324201	100 unidades	4.000 unidades
5 mL	0324401	100 unidades	2.800 unidades
10 mL	0324601	100 unidades	2.000 unidades
20 mL	0324801	50 unidades	1.200 unidades
60 mL	0323201	25 unidades	300 unidades



## Seringa Hipodérmica com Agulha 25 x 0,70 mm Descarpack

### Descrição:

As Seringas com Agulha Descartáveis Descarpack são de uso manual, possuem corpo transparente que permite a visualização do nível do medicamento, escala de graduação com alto grau de precisão e números legíveis. São lubrificadas, o que garante um movimento suave do êmbolo. Contam com trava para controle do deslizamento, o que previne a separação entre a haste e o cilindro, prevenindo vazamentos. São atóxicas e apirogênicas. Possuem agulha 25 x 0,70 mm não conectada à seringa e conexão Luer Slip.

### Composição:

Polipropileno; Agulha em Aço Inoxidável.

### Indicação de Uso:

Utilizadas na coleta de sangue ou administração de medicamentos em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias ou consultórios.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
3 mL	0341101	100 unidades	4.000 unidades
5 mL	0341201	100 unidades	2.800 unidades
10 mL	0341301	100 unidades	2.000 unidades
20 mL	0341401	50 unidades	1.200 unidades

## Seringa Hipodérmica 60 mL Bico Cateter Descarpack

### Descrição:

A Seringa 60 mL Bico Cateter Descarpack é de uso manual, possui corpo transparente, que permite a visualização do nível da solução, escala de graduação com alto grau de precisão e números legíveis. É lubrificada, que permite um melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa. Conta com trava para controle do deslizamento, o que previne a separação entre a haste e o cilindro, prevenindo vazamentos. Atóxica e apirogênica.

### Composição:

Polipropileno.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para a aspiração e injeção de grandes volumes de soluções e na alimentação enteral.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
60 mL	0323301	25 unidades	300 unidades



## Seringa para Insulina Descarpack

### Descrição:

A Seringa para Insulina Descarpack é de uso manual, possui corpo transparente, o que permite a visualização do nível de insulina. Possui escala graduada em unidades de insulina e volume de 100 U.I., equivalente a 1 mL. É lubrificada, para melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa. Possui agulha 13 x 0,45mm acoplada à seringa.

### Composição:

Polipropileno; Agulha em Aço Inoxidável.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea e intradérmica em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
100 U.I / 1mL	0341001	100 unidades	3.000 unidades

## Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descarpack

### Descrição:

Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea e intradérmica em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios, as Seringas para Insulina com Agulha Fixa atendem as necessidades dos profissionais de saúde e portadores de diabetes em insulino terapia com qualidade e segurança. Possuem escala graduada em unidades de insulina e volume de 100 U.I., equivalente a 1 mL. São lubrificadas, para melhor deslizamento do êmbolo no corpo da seringa.

### Composição:

Polipropileno e Agulha em Aço Inoxidável.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea e intradérmica em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios, atendendo as necessidades dos profissionais de saúde e portadores de diabetes com qualidade e segurança.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

1 mL / 100 U.I com agulha fixa 12,7 x 0,33 mm (29G)

Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
0342101	100 unidades	3.000 unidades

1 mL / 100 U.I com agulha fixa 8,0 x 0,30 mm (30G)

Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
0342201	100 unidades	3.000 unidades



## Seringa para Insulina com Agulha Fixa Descarpack – Multipack

### Descrição:

Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea e intradérmica em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios, as Seringas para Insulina com Agulha Fixa atendem as necessidades dos profissionais de saúde e portadores de diabetes em insulino terapia com qualidade e segurança. Embaladas em pacotes com 10 unidades, tem sua esterilidade garantida pelas capas da haste e da agulha, que devem ser removidas apenas no momento do uso. Possuem escala graduada em unidades de insulina e volume de 100 U.I. (1mL).

### Composição:

Polipropileno e Agulha em Aço Inoxidável.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para aplicação de insulina pela via subcutânea e intradérmica em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias e domicílios. Atendendo as necessidades dos profissionais de saúde e portadores de diabetes com qualidade e segurança.

Certificada pelo INMETRO.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

1 mL / 100 U.I com agulha fixa 12,7 x 0,33 mm (29G)

Código	Embalagem Primária	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
0342301	10 unidades	10 pacotes	20 cartuchos

1 mL / 100 U.I com agulha fixa 8,0 x 0,30 mm (30G)

Código	Embalagem Primária	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
0342401	10 unidades	10 pacotes	20 cartuchos



# Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack

Desenvolvido para fornecer uma leitura rápida e precisa em um processo simples, utilizando apenas 0,5µL de volume de amostra sanguínea. Com Biosensor de Glicose Desidrogenase (GDH-FAD) e eletrodos em carbono, o SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK mede a corrente gerada e converte esta medição na quantidade de glicose existente no sangue. Indicado para a monitoração da glicose sanguínea capilar ou venosa de uso doméstico, por indivíduos portadores de diabetes, ou em ambientes clínicos, para auxiliar na monitorização eficaz do controle de diabetes.

## Especificações técnicas:

Sistema reagente	GDH - FAD
Método de Ensaio	Eletrouímico
Intervalo de medição	20 - 600 mg/dL (1.1~33.3 mmol/L)
Calibração	Equivalente ao plasma
Amostra	Sangue total capilar fresco ou sangue total venoso fresco
Tamanho da Amostra	0,5 microlitros
Tempo de Teste	5 segundos
Hematócrito	20 - 65%
Fonte ON/OFF (LIGA/ DESLIGA)	1 (uma) Bateria de Lítio 3V substituível tipo Cr2032
Duração da Bateria	1 ano após a compra
Unidade de Glicose	mg/dL; mmol/L
Tela	LCD
Controles	3 botões
Tamanho	86 mm X 57 mm X 18 mm
Peso	44g (com bateria)
Desligamento Automático	<ul style="list-style-type: none"> <li>Assim que a tira reagente for removida;</li> <li>3 minutos após a última ação do usuário</li> </ul>
Memória	365 testes
Funções	<ul style="list-style-type: none"> <li>Atividade de usuário (antes e após refeição, após medicação e após atividade física);</li> <li>Definição de três médias de resultado glicêmico;</li> <li>ID de usuário;</li> <li>Ejeção de tira reagente;</li> <li>Revisão de resultados e de médias;</li> <li>Desligamento automático.</li> </ul>
Temperatura de Operação	10°C a 40°C
Altitude de Operação	Até 3.048 metros (10.000 pés)
Temperatura de Armazenamento da Tira Reagente	2°C a 30°C
Condição de Armazenamento e Transporte do Glicosímetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>Temperatura: 2°C a 30°C;</li> <li>Umidade: 10% a 90% RH</li> </ul>
Tiras Reagentes	Tecnologia em carbono
Sistema	Amperométrico
Auto codificação	



## Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpack	0670101	01 Glicosímetro 01 Estojo 01 Bateria 01 Instruções de uso do Monitor 01 Guia Rápido	80 cartuchos



## Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack	0672101	01 frasco de 3,5 mL nível alto	270 cartuchos
Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack	0672201	01 frasco de 3,5 mL nível normal	270 cartuchos
Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpack	0672301	01 frasco de 3,5 mL nível baixo	270 cartuchos



## Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpack

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpack	0671101	2 frascos com 50 unidades cada	400 cartuchos

## Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus

O SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS foi desenvolvido para fornecer uma leitura rápida e precisa em um processo simples e conveniente.

Nosso objetivo com o SISTEMA PARA MONITORIZAÇÃO DE GLICEMIA DESCARPACK PLUS é oferecer-lhe os produtos para saúde de melhor qualidade, juntamente com um excelente serviço ao cliente. Consulte sempre o seu profissional de saúde antes de fazer qualquer alteração em seu controle da diabetes.

Especificações técnicas:

Sistema reagente	GDH - FAD
Método de Ensaio	Eletroquímico
Intervalo de medição	10 - 600 mg/dL (0,6 – 33,3 mmol/L)
Calibração	Equivalente ao plasma
Amostra	Sangue total capilar fresco, sangue total venoso fresco ou sangue arterial
Tamanho da Amostra	0,5 microlitros
Tempo de Teste	5 segundos
Hematócrito	0 - 70%
Fonte ON/OFF (LIGA/ DESLIGA)	1 (uma) Bateria de Lítio 3V substituível tipo Cr2032
Duração da Bateria	Aproximadamente 1.000 testes
Unidade de Glicose	mg/dL; mmol/L
Tela	LCD
Controles	3 botões
Tamanho	48 mm × 90 mm × 15 mm
Peso	50g (com bateria)
Desligamento Automático	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 1 minuto após a última ação do usuário sem inserção de tira reagente no glicosímetro;</li> <li>• 3 minutos após a última ação do usuário</li> </ul>
Memória	500 testes de glicemia
Funções	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aviso de hipoglicemia;</li> <li>• Marcação pré-refeição e pós-refeição;</li> <li>• Alarme pós-refeição;</li> <li>• Média de resultados glicêmicos (7, 14 e 30 dias);</li> <li>• Desligamento automático.</li> </ul>
Temperatura de Operação	8°C a 45°C
Altitude de Operação	Até 3.520 metros (11.549 pés)
Temperatura de Armazenamento da Tira Reagente	2°C a 32°C
Condição de Armazenamento e Transporte do Glicosímetro	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Temperatura: -20°C a 55°C</li> <li>• Umidade: 10% a 90% RH</li> </ul>
Tiras Reagentes	Revestidas em ouro
Sistema	Amperométrico
Sem codificação	



Pode ser usado para medição de glicemia em neonatos

### Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Sistema para Monitorização de Glicemia Descarpac Plus	0660101	01 Glicosímetro 01 Tira de Verificação 01 Bateria 3V 01 Estojo 01 Guia de Instruções de Uso 01 Diário de autoteste	80 cartuchos



### Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Solução de Controle para Teste de Glicemia Descarpac Plus	0662201	01 frasco de 2,5 mL de solução de controle nível 2 01 frasco de 2,5 mL de solução de controle nível 3	300 cartuchos



### Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpac Plus

Produto	Código	Conteúdo cartucho	Caixa master
Tiras Reagentes para Teste de Glicemia Descarpac Plus	0661101	2 frascos com 50 unidades cada	240 cartuchos

## Sonda de Foley Descarpack

### Descrição:

A Sonda de Foley Descarpack é confeccionada em látex natural, siliconizado, possui uma superfície lisa com textura macia, reduzindo as chances de lesão na uretra. Apresenta em sua extremidade proximal um balão com diferentes capacidades de enchimento. Em sua extremidade distal a sonda é dividida em duas vias, sendo um funil de drenagem e um de enchimento. Possuem diversos tamanhos, diferenciados pela cor da ponta do funil de enchimento.

### Composição:

Látex de Borracha Natural.

### Indicação de uso:

É utilizada principalmente para o esvaziamento da bexiga em pacientes com retenção urinária, obtenção de urina asséptica, preparo cirúrgico, pós-operatório, monitoramento do débito urinário, determinação de urina residual e cuidados paliativos.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
12 Fr Balão 5-10 mL	0750101	10 unidades	500 unidades
12 Fr Balão de 30 mL	0751101	10 unidades	500 unidades
14 Fr Balão de 5-10 mL	0750201	10 unidades	500 unidades
14 Fr Balão de 30 mL	0751201	10 unidades	500 unidades
16 Fr Balão de 5-10 mL	0750301	10 unidades	500 unidades
16 Fr Balão de 30 mL	0751301	10 unidades	500 unidades
18 Fr Balão de 5-10mL	0750401	10 unidades	500 unidades
18 Fr Balão de 30 mL	0751401	10 unidades	500 unidades
20 Fr Balão 5-10 mL	0750501	10 unidades	500 unidades
20 Fr Balão de 30 mL	0751501	10 unidades	500 unidades
22 Fr Balão de 30 mL	0751601	10 unidades	500 unidades
24 Fr Balão de 30 mL	0751701	10 unidades	500 unidades



## Tampa Vedante Luer Descarpack

### Descrição:

As Tampas Vedantes Luer Descarpack foram projetadas para permitir o encaixe ideal entre os conectores dos dispositivos médicos e a tampa, proporcionando uma vedação eficaz das extremidades dos conectores. Protegem contra a entrada de microorganismos e outros contaminantes. São estéreis e embaladas individualmente. Disponível nos modelos macho, fêmea e macho/fêmea.

### Composição:

Polipropileno (PP).

### Indicação de uso:

Recomendada para vedação de conectores macho ou fêmea de equipos de infusão, equipos multivias, seringas, cateteres, escalpes e demais produtos, protegendo os dispositivos de possíveis contaminações.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Fêmea	0720101	1 unidade	9600 unidades
Macho	0720201	1 unidade	9600 unidades
Macho/Fêmea	0720301	1 unidade	9600 unidades

## Torneira 3 vias Descarpack

### Descrição:

A Torneira 3 vias Descarpack possui a função de duplicar o acesso venoso. Conecta e controla o direcionamento de fluxo de soluções de 3 linhas distintas em suas extremidades fêmea e macho. Sua estrutura conta com manípulo colorido que gira 360° que serve de ocluser e direcionador de fluxo. Disponíveis nos modelos Luer Slip e Luer Lock.

### Composição:

Policarbonato.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para aplicação de medicamentos em terapias intravenosas contínuas e intermitentes, funcionando como duplicador de acesso venoso.

Produto estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
Luer Slip	0381101	50 unidades	3.000 unidades
Luer Lock	0381201	50 unidades	3.000 unidades



## Touca Descartável Descarpack

### Descrição:

A Touca Descartável Descarpack é confeccionada em material que permite a respiração do couro cabeludo, tornando seu uso mais confortável. Disponível na cor branca, é sanfonada e possui elástico especial em todo o perímetro da touca.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Utilizada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde exista a necessidade de alta limpeza, tais como em hospitais, clínicas, laboratórios, farmácias, além de áreas de nutrição e alimentícia.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Touca	0093201	100 unidades	100 pacotes

## Tubo de Látex Descarpack

### Descrição:

Os Tubos de Látex Descarpack são lisos, possuem flexibilidade e alongamento apropriados ao uso. Podem ser torcidos, dobrados e esticados. Disponíveis nos calibres 203 e 204 e com comprimento de 15 m, para escolha do profissional, dependendo da necessidade do procedimento. Produto não estéril, mas é possível ser esterilizado caso necessário.

### Composição:

Látex de Borracha Natural.

### Indicação de Uso:

É recomendado como via de transporte de gases e fluidos, como extensão de passagem para procedimentos de aspirações de fluidos. Pode ser utilizado em diversos procedimentos laboratoriais e não cirúrgicos e ainda como garrote, facilitando a punção intravenosa e/ou contendo o fluxo ou hemorragia traumática em casos emergenciais. Produto não estéril, descartável e de uso único.

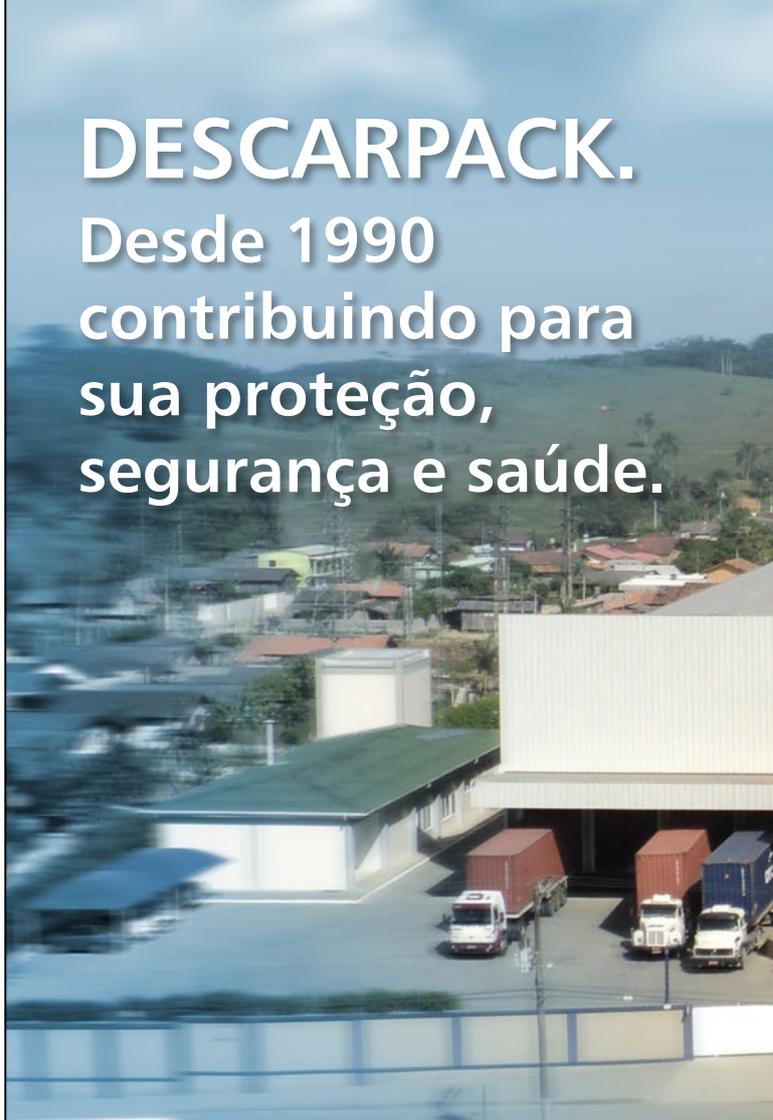
### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
203	0640401	1 rolo de 15m	18 rolos
204	0640501	1 rolo de 15m	10 rolos



# DESCARPACK.

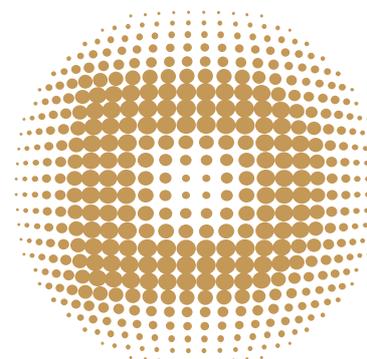
Desde 1990  
contribuindo para  
sua proteção,  
segurança e saúde.





A Descarpack iniciou suas atividades em 1990 com o objetivo de implantar no mercado brasileiro produtos descartáveis de alta qualidade, direcionados à área hospitalar, profissional e farmacêutica. Atualmente nossos produtos estão presentes em todos os estados do Brasil, através de uma rede ampla e forte de distribuidores.

Com a matriz situada em São Paulo (SP), filial e fábrica em Ilhota (SC), a Descarpack visa a excelência no atendimento ao cliente, buscando sempre qualidade e inovação nos produtos comercializados e serviços prestados. Temos orgulho em trabalhar sabendo que nossos produtos estão presentes em seu dia a dia, contribuindo para sua proteção, segurança e saúde.

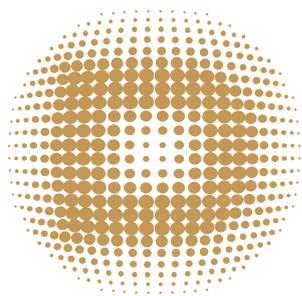


# DESCARPACK

Efficiency in Disposables

---

DESCARPACK.COM.BR



# DESCARPACK

Efficiency in Disposables

## **Matriz São Paulo**

Av. Queiróz Filho, 1700, Torre A  
Salas 303/304 - Vila Hamburguesa  
São Paulo - SP - CEP 05319-000  
Tel: +55 (11) 3649.5555

## **Filial Santa Catarina**

Rua Dr. Leoberto Leal, 1150 – Centro  
Ilhota – SC – CEP 88320-000  
Tel: +55 (47) 3343.8500

## **Atendimento ao Cliente**

[descarpack@descarpack.com.br](mailto:descarpack@descarpack.com.br)  
SAC: 0800-8784051

---

DESCARPACK.COM.BR



# DESCARPACK

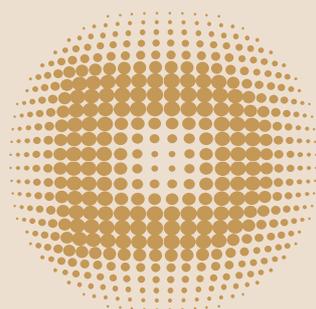
Linha Profissional 2020



**DESCARPACK**  
Efficiency in Disposables

# Produtos Descarpack Linha Profissional 2020

Avental de Procedimento Descartável Descarpack	3
Coletor para Material Perfurocortante Descarpack	3
Lençol Descartável Descarpack	4
Luva Profissional Descarpack	4
Luva Nitrílica sem Pó Descarpack	5
Luva de Vinil com Pó Descarpack	6
Luva de Vinil sem Pó Descarpack	6
Luva para Limpeza Descarpack	7
Luva Plástica não Estéril Descarpack	7
Máscara Dupla	8
Máscara PFF2/N95 Descarpack	8
Pano Multiuso Descarpack	9
Propé Descarpack	9
Touca Descartável Descarpack	10
Touca de Nylon Descartável Descarpack	10



**DESCARPACK**

Efficiency in Disposables

## Avental de Procedimento Descartável Descarpack

### Descrição:

O Avental de Procedimento Descartável Descarpack é fabricado em não tecido 100% polipropileno, possui tiras para amarração no pescoço e cintura e elástico no punho.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno

### Indicação de uso:

Utilizados na indústria alimentícia, refeitórios e serviços em geral que necessitam de proteção tanto do usuário quanto do meio e do produto manuseado.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Normal	0190601	10 unidades	700 unidades
Especial	0191401	10 unidades	700 unidades



## Coletor para Material Perfurocortante Descarpack

### Descrição:

O Coletor para Material Perfurocortante Descarpack é fabricado em papelão ondulado e reforçado internamente com papelão rígido. Possui sacola que mantém a impermeabilidade do produto e trava de segurança para o fechamento após o uso. Disponível na cor amarela. Possui desconector de agulhas no modelo 1,5 L e alça dupla para transporte nos modelos 7L, 13L e 20 L. Atende as normas de segurança necessárias recomendadas pela RDC 222/2018 e CONAMA 358.

### Composição:

Papelão; Sacola em Polietileno.

### Indicação de uso:

Desenvolvido para o descarte adequado de materiais provenientes das ações de atenção à saúde em hospitais, laboratórios, consultórios médicos e/ou odontológicos, clínicas veterinárias, estéticas e estúdios de tatuagem, dentre outros, que sejam perfurantes, cortantes ou contenham carga potencialmente infectante, atendendo as precauções de segurança necessárias.

Produto descartável e não reciclável.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Caixa Máster
1,5 L	0160501	20 unidades
3 L	0160101	20 unidades
7 L	0160201	20 unidades
13 L	0160301	20 unidades
20 L	0160401	20 unidades

# Lençol Descartável Descarpack

## Descrição:

O Lençol Descartável Descarpack combina conforto, maleabilidade, alta resistência e praticidade. Confeccionado em não tecido, é sanfonado e possui elástico em toda a sua extremidade. Disponível no tamanho 0,9 x 2,0 m e na cor branca.

## Composição:

Nãotecido 100% polipropileno

## Indicação de Uso:

Desenvolvido para a proteção de macas, sendo utilizado como roupa de cama em ambientes hospitalares e áreas de estética, como salões de beleza, massoterapia, entre outros. Serve como barreira física contra a propagação de micro-organismos, evitando assim a contaminação do ambiente e protegendo o usuário.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

## Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Com elástico	0511101	10 unidades	500 unidades



# Luva Profissional Descarpack

## Descrição:

As Luvas de Látex para Uso não Médico Descarpack são lisas, lubrificadas com pó bioabsorvível e ambidestras. Fabricadas de modo a oferecer maior resistência com redução de fadiga, promovem a proteção dos profissionais de diversas áreas, formando uma barreira física entre as mãos do usuário e o ambiente.

## Composição:

Látex Natural e Amido de Milho.

## Indicação de Uso:

Desenvolvida para uso em higiene e cuidados pessoais, aplicação de tinturas e cremes capilares, manuseio e trato de animais, área alimentícia, estética, limpeza e afins. Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes químicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

## Modelos disponíveis:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0550101	100 unidades	20 cartuchos
P	0550201	100 unidades	20 cartuchos
M	0550301	100 unidades	20 cartuchos
G	0550401	100 unidades	20 cartuchos

## Luva Nitrílica sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas Nitrílicas Descarpack são fabricadas de modo a oferecer alta resistência com redução de fadiga. Promovem a proteção dos profissionais de diversas áreas por formar uma barreira física, reduzindo o risco de contaminação durante procedimentos não invasivos e não estéreis. São ambidestras, texturizadas, sem pó e livres de látex. Disponíveis nas cores rosa, azul e preta.

### Composição:

Copolímero de Butadieno e Acrilonitrilo.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para a proteção dos usuários em cuidados pessoais, na aplicação de tinturas e cremes capilares, manuseio e trato de animais, área alimentícia, estética, estúdios de tatuagem, limpeza e afins. Indicadas para pessoas que possuam alergia ao látex e/ou ao pó bioabsorvível.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

#### AZUL

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0433101	100 unidades	20 cartuchos
P	0433201	100 unidades	20 cartuchos
M	0433301	100 unidades	20 cartuchos
G	0433401	100 unidades	20 cartuchos

#### PRETA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0434201	100 unidades	20 cartuchos
M	0434301	100 unidades	20 cartuchos
G	0434401	100 unidades	20 cartuchos

#### ROSA

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PP	0435101	100 unidades	20 cartuchos
P	0435201	100 unidades	20 cartuchos
M	0435301	100 unidades	20 cartuchos
G	0435401	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil com Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil com Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC; Amido de Milho.

### Indicação de uso:

Desenvolvida para a proteção dos usuários em cuidados pessoais, durante a realização de procedimentos em salões de beleza, como manuseio e aplicação de tinturas, procedimentos estéticos, manipulação de alimentos, limpezas e manutenções em geral.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0540101	100 unidades	20 cartuchos
M	0540201	100 unidades	20 cartuchos
G	0540301	100 unidades	20 cartuchos



## Luva de Vinil sem Pó Descarpack

### Descrição:

As Luvas de Vinil sem Pó Descarpack são fabricadas em material sintético, portanto, são isentas de pó e livres de látex, diminuindo o risco de desenvolvimento de alergias. Devido a sua composição, possuem excelente tato e sensibilidade. Oferecem segurança e higiene em diversos ambientes de trabalho, promovendo uma barreira física adequada para tarefas curtas que não sejam muito abrasivas.

### Composição:

PVC.

### Indicação de uso:

Desenvolvida para a proteção dos usuários em cuidados pessoais, durante a realização de procedimentos em salões de beleza, como manuseio e aplicação de tinturas, procedimentos estéticos, manipulação de alimentos, limpezas e manutenções em geral.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes biológicos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
P	0541101	100 unidades	20 cartuchos
M	0541201	100 unidades	20 cartuchos
G	0541301	100 unidades	20 cartuchos

## Luva para Limpeza Descarpack

### Descrição:

A Luva para Limpeza Descarpack é confeccionada com material de alta qualidade, flexível e resistente, proporcionando conforto e proteção aos usuários. Disponível na cor amarela, é anatômica e antiderrapante.

### Composição:

Látex de Borracha Natural.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para proteção das mãos dos usuários em procedimentos de limpeza, higienização e em superfícies ásperas.

Possui Certificado de Aprovação (C.A) contra agentes químicos (bases inorgânicas).

Produto não estéril e de uso individual.

### Modelos disponíveis:

Tamanho	Código	Embalagem primária	Quant. Caixa Máster
P	0560101	1 par	200 pares
M	0560201	1 par	200 pares
G	0560301	1 par	200 pares



## Luva Plástica não Estéril Descarpack

### Descrição:

A Luva Plástica não Estéril Descarpack é transparente, ambidestra, atóxica e inodora. Forma uma barreira física entre as mãos do usuário e o meio ambiente, conferindo segurança na utilização. Disponível em tamanho único.

### Composição:

Polietileno de alta densidade.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para manipulação de alimentos em geral, procedimentos estéticos, limpeza doméstica, hotelaria, nutrição, dentre outros.

Fabricante recomenda o uso único.

### Modelo disponível:

Tamanho	Código	Quant. Pacote	Quant. Caixa Máster
Único	0590401	100 unidades	350 pacotes



## Máscara Dupla

### Descrição:

A Máscara Dupla Descarpac é confeccionada em não-tecido, com dupla camada, soldada eletronicamente por ultrassom. Possui clip nasal e três pregas horizontais. Disponível na cor branca e no modelo com elástico.

### Composição:

100% polipropileno;

### Indicação de Uso:

Desenvolvida como uma forma de barreira física para proteção de profissionais em diversas áreas industriais, tais como química, farmacêutica e alimentícia. Pode ser utilizada também durante a realização de procedimentos estéticos, manipulação de alimentos, estúdios de tatuagem, entre outras.

Fabricante recomenda o uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Pacote	Quant. Caixa Máster
Dupla	0112301	100 unidades	120 pacotes



## Máscara PFF2/N95 Descarpac

### Descrição:

A Máscara PFF2/N95 Descarpac é confeccionada em formato anatômico, dobrável, tipo PFF2, classe S. Possui clip nasal, para melhor fixação ao rosto do usuário, e elástico soldado ao corpo do produto, mantendo a vedação apropriada. Disponível na cor azul e embalada individualmente em envelope plástico. Testada dermatologicamente.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Desenvolvida para proteção de profissionais de diversas áreas industriais, tais como química, farmacêutica, alimentícia e agrícola durante procedimentos em que haja emissão de partículas ou vapores nocivos. Indicada para proteção das vias respiratórias em ambientes hospitalares contra a presença do Bacilo da Tuberculose e na proteção contra o COVID-19. Pode ser utilizada ainda contra fumos, névoas e poeiras tóxicas.

Certificada pelo INMETRO e Certificado de Aprovação para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Quant. Cartucho	Quant. Caixa Máster
PFF2/N95	0170401	20 unidades	160 unidades



## Pano Multiuso Descarpack

### Descrição:

O Pano Multiuso Descarpack é altamente versátil, desenvolvido para uma limpeza segura e eficaz, não retém odores e possui alta absorção. Possui picote fácil e prático para destacar. Disponível em diversas cores, e nos modelos bobina e rolo.

### Composição:

Celulose e Poliéster.

### Indicação de Uso:

Desenvolvido para auxiliar nos processos de limpeza e secagem, garantindo uma limpeza rápida, ágil e eficaz. Devido as características inodoras e de alta absorção, é recomendado para utilização dos mais diversos ambientes industriais, comerciais, alimentícios e domésticos.

### Modelos disponíveis:

Modelo Rolo 30 cm x 25 m

Cor	Código	Quant. Caixa Máster
Azul	0571301	24 Rolos
Laranja	0571201	24 Rolos
Verde	0571101	24 Rolos

Modelo Rolo 28 cm x 240 m

Cor	Código	Embalagem
Azul	0573101	1 Rolo
Branco	0573201	1 Rolo
Laranja	0573301	1 Rolo
Verde	0573401	1 Rolo

Modelo Rolo 28 cm x 300 m

Cor	Código	Embalagem
Azul	0572101	1 Rolo
Branco	0572201	1 Rolo
Laranja	0572301	1 Rolo
Verde	0572401	1 Rolo



## Propé Descarpack

### Descrição:

A sapatilha Propé Descarpack está disponível na cor branca, possui elástico na abertura e na sola, que aumenta o atrito e diminui a chance de deslizamento. É altamente resistente, trazendo maior segurança ao usuário.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de uso:

Indicada para a proteção dos profissionais, impedindo a passagem de contaminações vindas do ambiente externo. Protegem também o ambiente, evitando o desprendimento de partículas presentes nos calçados para as áreas limpas. Podem ser utilizados em clínicas estéticas, consultórios, laboratórios, segmentos alimentícios, indústrias em geral, residências, entre outros.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Propé	0150701	100 unidades	48 pacotes

## Touca Descartável Descarpack

### Descrição:

A Touca Descartável Descarpack é confeccionada em material que permite a respiração do couro cabeludo, tornando seu uso mais confortável. Disponível na cor branca, é sanfonada e possui elástico especial em todo o perímetro da touca.

### Composição:

Nãotecido 100% polipropileno.

### Indicação de Uso:

Utilizada para evitar a queda de cabelos em ambientes onde exista a necessidade de alta limpeza, tais como em clínicas estéticas, laboratórios, farmácias de manipulação, áreas de nutrição, segmentos alimentícios como cozinhas, cozinhas industriais, refeitórios, panificadoras, restaurantes, açougues, indústrias e comércio em geral, dentre outros.

Produto não estéril, descartável e de uso único.

### Modelo disponível:

Modelo	Código	Embalagem Primária	Quant. Caixa Máster
Touca	0093201	100 unidades	100 pacotes



## Touca de Nylon Descartável Descarpack

### Descrição:

A Touca de Nylon Descartável Descarpack forma uma barreira física que impede a queda de fios de cabelo onde há necessidade de alta limpeza e higiene, evitando assim contaminações.

### Composição:

Nylon (poliamida).

### Indicação de uso:

Desenvolvidas para proteção capilar evitando a contaminação em segmentos alimentícios como cozinhas, cozinhas industriais, refeitórios, panificadoras, restaurantes, açougues, indústrias e comércio em geral, dentre outros. Produto não estéril. Fabricante recomenda uso único.

### Modelos disponíveis:

Cor	Código	Embalagem primária	Quant. Caixa Máster
Touca Preta	0094101	100 unidades	90 pacotes
Touca Branca	0094201	100 unidades	90 pacotes

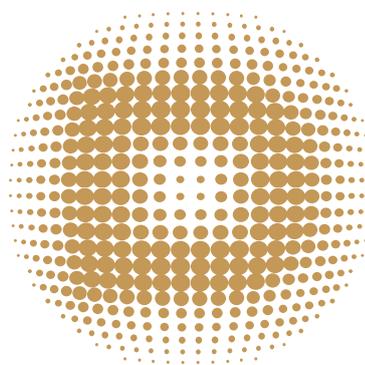
# DESCARPACK.

Desde 1990 contribuindo para sua proteção,  
segurança e saúde.



A Descarpac iniciou suas atividades em 1990 com o objetivo de implantar no mercado brasileiro produtos descartáveis de alta qualidade, direcionados à área hospitalar, profissional e farmacêutica. Atualmente nossos produtos estão presentes em todos os estados do Brasil, através de uma rede ampla e forte de distribuidores.

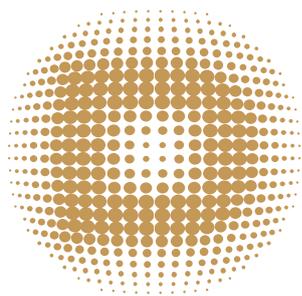
Com a matriz situada em São Paulo (SP), filial e fábrica em Ilhota (SC), a Descarpac visa a excelência no atendimento ao cliente, buscando sempre qualidade e inovação nos produtos comercializados e serviços prestados. Temos orgulho em trabalhar sabendo que nossos produtos estão presentes em seu dia a dia, contribuindo para sua proteção, segurança e saúde.



## DESCARPACK

Efficiency in Disposables

[DESCARPACK.COM.BR](http://DESCARPACK.COM.BR)



# DESCARPACK

Efficiency in Disposables

## **Matriz São Paulo**

Av. Queiróz Filho, 1700, Torre A  
Salas 303/304 - Vila Hamburguesa  
São Paulo - SP - CEP 05319-000  
Tel: +55 (11) 3649.5555

## **Filial Santa Catarina**

Rua Dr. Leoberto Leal, 1150 – Centro  
Ilhota – SC – CEP 88320-000  
Tel: +55 (47) 3343.8500

## **Atendimento ao Cliente**

[descarpack@descarpack.com.br](mailto:descarpack@descarpack.com.br)  
SAC: 0800-8784051

---

DESCARPACK.COM.BR

Produto: Inova Service - Avental Descartável

Certificado de Aprovação (CA) MTE: isento, não considerado EPI.

### **Ficha Técnica**

<b>IMAGEM DO PRODUTO</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	Avental descartável, manga longa, punho com elástico, fechamento com tiras, tamanho único, cor branca
<b>INDICAÇÃO DE USO</b>	O Avental Descartável é indicado para higiene e proteção contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos clínicos, laboratoriais, gastronômicos, hospitalares, odontológicos, Farmacêuticos, Estéticos, Industriais, Químicos e Têxtil. Roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizado por profissionais de saúde, pacientes e demais profissionais.
<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Fabricado em: tecido não tecido (TNT) 100% de polipropileno do tipo agulhado, fechado com costuras overlock em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elástico.</li> <li>✓ Não estéril</li> <li>✓ Cor: Branca / azul / verde</li> <li>✓ Modelo: fechamento em tiras, manga longa, punho elástico</li> <li>✓ Tamanho: Único</li> <li>✓ Dimensões: 1,50 largura e 1,30 comprimento aproximadamente</li> <li>✓ Gramaturas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- 16g/m<sup>2</sup></li> <li>- 20g/m<sup>2</sup></li> <li>- 30g/m<sup>2</sup></li> <li>- 35g/m<sup>2</sup></li> <li>- 40g/m<sup>2</sup></li> <li>- 50g/m<sup>2</sup></li> <li>- 60g/m<sup>2</sup></li> </ul> </li> <li>✓ Descartável e de uso único</li> <li>✓ Atóxico, Apirogênico, hipoalergênico,</li> <li>✓ Validade 5 anos</li> </ul>
<b>APRESENTAÇÃO</b>	Embalagem principal: pacote plástico contendo 10 unidades. Embalagem de transporte: caixa box (papelão) contendo 10 pacotes, 100 unidades / caixa box (papelão) contendo 20 pacotes, 200 unidades / Fardo com 300 unidades.
<b>ORIENTAÇÕES DE USO</b>	Colocar o produto ajustando na região do dorso para proteção contra possíveis contaminações durante a realização de procedimentos.

	<p>Certificar-se de que o produto está bem ajustado ao corpo.          Não proceder da utilização sem antes verificar a inviolabilidade da embalagem;          Manter o produto em local limpo e seco e ao abrigo da ação da luz solar; Não colocar sob peso ou volumes, pois os mesmos poderão trazer danos as suas características técnicas e comprometer sua integridade;</p>
<p><b>ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE</b></p>	<p>O Avental Descartável, devem ser armazenados em ambientes secos e arejados, sem exposição direta ao sol, temperatura não superior a 40°C. O armazenamento deve permitir a livre circulação de pessoas e equipamentos, e deve obedecer ao empilhamento máximo de 10 caixas de transporte. Os mesmos cuidados são válidos para o transporte, que deve garantir que os produtos cheguem a seu destino em perfeitas condições, evitando a exposição dos produtos ao calor excessivo, e evitando a exposição dos mesmos diretamente ao sol ou à chuva. A validade do produto é garantida enquanto as embalagens permanecerem íntegras, dentro do prazo estabelecido na rotulagem do produto. Para que isso aconteça, devem ser tomados todos os cuidados necessários durante a armazenagem e transporte.</p>
<p><b>PRECAUÇÕES, RESTRIÇÕES, ADVERTÊNCIAS E CUIDADOS ESPECIAIS</b></p>	<p><i>“PRODUTO DE USO ÚNICO; DESTRUIR APÓS O USO; PROIBIDO REPROCESSAR; NÃO ESTÉRIL; PROTEJA ESTE PRODUTO DO CALOR, UMIDADE E DA LUZ”;</i>  <b>Ler atentamente as Instruções de Uso;</b> Vestir o avental com as mãos limpas e secas Produto de utilização única;          Destruir imediatamente após utilização única; Não estéril.</p>

33910.023979/2019-07	Medisanitas Brasil Assistência Integral à Saúde S/A	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.007789/2019-34	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.025193/2019-16	Agemed Saúde S.A.	Art. 77 da RN 124/06	79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)
33910.023968/2019-19	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.030376/2019-53	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.031625/2019-28	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda	Art. 84 da RN 124/06	30.000,00 (trinta mil reais)
33910.025095/2019-89	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.030945/2019-61	Agemed Saúde S.A.	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.010326/2019-50	Fundação Saúde Itaú	Art. 77 da RN 124/06	64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
33910.019636/2019-30	Unimed de Manaus Coop. de Trabalho Médico Ltda	Art. 78 da RN 124/06	36.000,00 (trinta e seis mil reais)
33910.013191/2019-84	Sul America Companhia de Seguro Saúde		Arquivamento
33910.030079/2019-16	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.024499/2019-55	Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.029714/2019-12	Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.030565/2019-26	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 78 da RN 124/06	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
33910.024374/2019-25	São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresária Limitada	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.017895/2019-26	Promed Assistência Médica Ltda	Art. 77 da RN 124/06	47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais)
33910.014479/2019-76	Círculo Operário Caxiense	Art. 77 da RN 124/06	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33910.017660/2019-34	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.028372/2019-13	Clube de Saúde Administradora de Benefícios Ltda.	Art. 20-D da RN 124/06	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33910.012261/2019-87	Vida Card S.A.	Art. 76-B da RN 124/06	12.000,00 (doze mil reais)
33910.018199/2019-37	Unimed Campo Grande MS Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.016539/2019-95	Contem Administradora de Planos de Saúde Ltda.	Art. 66 da RN 124/06	12.000,00 (doze mil reais)
33910.005203/2019-05	Hapvida Assistência Médica Ltda	Art. 66 da RN 124/06	60.000,00 (sessenta mil reais)
33910.019852/2019-85	Fundação de Previdência dos Empregados da CEB		Arquivamento
33910.019282/2019-23	Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda		Arquivamento
33910.027569/2019-27	Unimed Natal Soc. Coop. de Trab. Médico	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.011381/2019-67	Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.005197/2019-88	Unimed Cuiabá Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 da RN 124/06	176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)
33910.020343/2019-03	Unimed Curitiba - Sociedade Cooperativa de Médicos	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.022427/2019-73	Agemed Saúde S.A.	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.022741/2019-56	Unimed-Rio Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.029587/2019-43	Unimed Campinas - Cooperativa de Trabalho Médico	Art. 77 da RN 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
33910.008040/2019-12	Unimed Norte/Nordeste Federação- Interfederativa das Sociedades Cooperativas de Trabalho Médico	Art. 77 da RN 124/06	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
33910.019817/2018-85	Medisanitas Brasil Assistência Integral à Saúde S/A	Art. 78 da RN 124/06	180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
33910.021787/2019-58	Coopus Planos de Saúde Ltda	Art. 77 da RN 124/06	35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)
33910.030615/2019-75	Agemed Saúde S.A.	Art. 77 da RN 124/06	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
33910.014455/2019-17	Unimed de Macaé Cooperativa de Assistência à Saúde	Art. 80 da RN 124/06	18.000,00 (dezoito mil reais)
33910.025249/2019-32	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	Art. 78 da RN 124/06	59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
33902.443467/2016-10	Renascer Administradora de Benefícios Ltda	Art. 78 da RN 124/06	24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

ROGERIO SCARABEL BARBOSA  
Diretor - Presidente  
Substituto

### AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DIRETORIA COLEGIADA

#### RESOLUÇÃO - RDC Nº 448, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e comercialização de equipamentos de proteção individual identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas da notificação à Anvisa.

Parágrafo único. As empresas fabricantes dos produtos previstos no caput devem protocolar licenciamento sanitário junto ao órgão de vigilância sanitária local e autorização de funcionamento para a atividade de fabricação junto à Anvisa, podendo manter as atividades até manifestação conclusiva do órgão de vigilância sanitária que ateste as condições técnicas e operacionais.

Art. 3º Fica autorizada a importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés para uso em serviços de saúde novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF).

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento emitida pela Anvisa para a atividade de importar correlatos, conforme Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 16, de 1º de abril de 2014:

a) Empresas contratadas para realizar importação por conta e ordem devem estar regularizadas quanto à Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 2004.

§ 3º Caso a regularização do produto objeto da importação tenha sido aprovada pela Anvisa no período entre o protocolo do processo de importação e a análise da LI, deve ser apresentada a Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 5 de novembro de 2008.

§ 4º Se o produto estiver regularizado na Anvisa antes do protocolo do processo de importação, a análise seguirá os requisitos da RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Cabe à empresa importadora e distribuidora garantir a procedência, rastreabilidade, qualidade, segurança e eficácia dos produtos constantes do caput.

§ 6º Os responsáveis pela fabricação, distribuição, importação e comercialização dos produtos previstos no caput deverão:

a) manter um termo de responsabilidade, conforme Anexo II desta Resolução, devidamente assinado pelo responsável legal, à disposição da autoridade sanitária, a fim de garantir a rastreabilidade de todos os produtos fabricados, importados ou distribuídos; e

b) garantir a rotulagem, em língua portuguesa, que permita no mínimo a identificação do fabricante e importador, bem como os dados do produto, como nome, lote, validade e outros, em conformidade com os regulamentos de dispositivos médicos.

§ 7º Os responsáveis pela fabricação, importação e distribuição de máscaras cirúrgicas e respiradores para particulados N95, PFF2 ou equivalentes, previstos no caput deverão, além do disposto no § 6º:

a) manter em website ou veículo de comunicação oficial, de acesso público, as instruções de uso dos produtos, incluindo-se o nome, apresentação comercial, país de procedência, nº de regularização do país de procedência e lote; e

b) manter laudos de análises periódicos e conclusivos que comprovem que os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes fabricados, importados e distribuídos atendem aos padrões normalizados previstos nessa norma, antes de sua comercialização.

§ 8º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.



§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Não tecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtração de partículas (EFP) ≥ 98% e eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥ 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, triline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido de uso odonto-médico-hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder os seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m2.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m2 e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) ≥ 99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos por elas fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art. 10. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 11. A vigência desta Resolução e as anuências excepcionais concedidas cessam automaticamente a partir do reconhecimento pelo Ministério da Saúde de que não mais se configura a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional declarada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020.

Parágrafo único. O prazo para esgotamento do estoque remanescente de produtos fabricados e importados nos termos dessa Resolução, e que estejam dentro do prazo de validade, será de 120 dias após o término de sua vigência.

Art. 12. Fica estabelecido o prazo de 120 dias para esgotamento do estoque remanescente fabricado e importado nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, contados a partir da vigência desta Resolução, desde que os produtos estejam dentro do prazo de validade.

Art. 13. As empresas fabricantes dos equipamentos de proteção individual previstos no art. 2º dispõem de 30 dias para protocolar o licenciamento sanitário junto ao órgão sanitário competente para a atividade de fabricação de produtos para saúde.

Parágrafo único. Após a entrega do Relatório de Inspeção Sanitária atestando a satisfatoriedade das condições técnicas e operacionais, as empresas dispõem de 30 dias para protocolar o pedido de Autorização de Funcionamento de Empresa junto à Anvisa.

Art. 14. Fica proibida a fabricação, distribuição, comercialização e uso dos produtos sem regularização quando constatado o não cumprimento da legislação sanitária aplicável.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

#### ANEXO I

##### Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- ( ) comprovante de registro  
( ) certificado de livre comércio  
( ) declaração CE de conformidade  
( ) outro\_\_\_\_\_

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

#### ANEXO II

##### Termo de Responsabilidade pela Rastreabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020, é responsável por ( ) fabricar ( ) importar ( ) distribuir ( ) armazenar ( ) o(s) produto(s) listado(s) abaixo:

Nome comercial	Apresentação comercial	País de procedência	Nº de regularização no país de procedência	Fabricante	Link com instruções de uso, se aplicável

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro dos parâmetros da qualidade, eficácia e segurança previstos na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 448, de 15 de dezembro de 2020.



Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	CNPJ	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

#### RESOLUÇÃO RDC Nº 449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 9, de 20 de fevereiro 2015, que aprova o regulamento para a realização de ensaios clínicos com medicamentos no Brasil.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VI, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 9, de 20 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 41, de 3 de março de 2015, Seção 1, pág. 69, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 38.....

VIII - .....

d) comprovante de registro do mesmo ensaio clínico submetido à Anvisa, em base de dados de registro da International Clinical Trials Registration Platform / World Health Organization (ICTRP/WHO) ou outras reconhecidas pelo International Committee of Medical Journals Editors (ICMJE).

Parágrafo único. Se o comprovante a que se refere a alínea 'd' do inciso VIII, não estiver disponível no momento de submissão do Dossiê específico, deverá ser submetido com o Formulário de data de início do ensaio clínico descrito no art. 40." (NR)

"Art. 71.....

§3º É permitida, a utilização temporária e emergencial, pela Anvisa, de mecanismos de inspeção remota, em substituição à inspeção sanitária presencial para fins de verificação do cumprimento de Boas Práticas Clínicas.

§4º A inspeção remota é realizada por meio de tecnologias de videoconferência e transmissão de dados para verificação das BPC.

§5º A inspeção remota substitui a necessidade da presença dos inspetores in loco no estabelecimento inspecionado.

§6º Os estabelecimentos inspecionados de forma remota podem ser inspecionados de forma presencial a qualquer tempo pela Anvisa."(NR)

Art. 2º Fica revogado o disposto na alínea "d" do inciso IV do art. 3º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 9, de 20 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 79, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera a Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, VII, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, em reunião realizada em 15 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º O art. 7º da Instrução Normativa nº 60, de 23 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 249, de 26 de dezembro de 2019, Seção 1, pág. 133, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 7º .....

Parágrafo único. Para as fórmulas para nutrição enteral esta Instrução Normativa entra em vigor em 25 de dezembro de 2021. " (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

#### DESPACHO Nº 162, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 12 e no § 2º do art. 29 da Portaria nº 1.741, de 12 de dezembro de 2018, conforme deliberado em reunião realizada em 1 de dezembro de 2020, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES  
Diretor-Presidente

#### RETIFICAÇÃO

No Anexo II da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 244, de 17 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 161, de 21 de agosto de 2018, seção 1, pág. 64,

Onde se lê:

"

Função	INS	Coadjuvantes	Limite Máximo (g/100g)	Notas
GASES PARA EMBALAGENS	941	Nitrogênio	quantum satis	Somente para produto embalado.

"

Leia-se:

"

Função	INS	Coadjuvantes	Limite Máximo (g/100g)	Notas
GASES PARA EMBALAGENS	941	Nitrogênio	quantum satis	Somente para produto embalado
	290	Dióxido de carbono	quantum satis	Somente para produto embalado.

"

# Consultas

ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ	26.402.053/0001-22
Autorização	8.17.478-1
Produto	Avental Descartável

Modelo Produto Médico
Avental descartável manga longa
Avental descartável manga curta
Avental descartável sem manga

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
<i>[sem dados cadastrados]</i>		

Nome Técnico	Vestimenta Hospitalar
Registro	81747810006
Processo	25351323355201933
Fabricante Legal	BE LIFE INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	<i>[sem dados cadastrados]</i>

### Requerimento do empresário

Ao Senhor  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Goiás

**Assunto:** Situação do Micro Empreendedor Individual

Na qualidade de titular da empresa ora informada, solicito a atualização do cadastro da mesma conforme abaixo:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
<input type="checkbox"/>	INSCRIÇÃO - ( Registro de Inscrição do MEI na base de dados da Junta Comercial)
<input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO - ( Atualização dos dados do MEI )
<input type="checkbox"/>	BAIXA - ( Registro da Baixa do MEI na base de dados da Junta Comercial)
<input checked="" type="checkbox"/>	DESENQUADRAMENTO - ( Registro de Desenquadramento do MEI na base de dados da JUCEG) desenquadramento realizado em <u>30</u> / <u>06</u> / <u>2021</u> , no Portal do Empreendedor/Receita Federal, conforme comprovante em anexo.

NOME DA EMPRESA	<u>Nathalia Rayane Alves Mesquita 02350083110</u>
NIRE	<u>52806131571</u>
CNPJ	<u>37.380.769/0003-49</u>

Atenciosamente,

Goiania, 12 de Julho de 2021

Nathalia Rayane Alves Mesquita  
Nome/Assinatura do empresário

RESERVADO PARA CHANCELA DA JUCEG

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82-B | Seção: 1 - Extra | Página: 90

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária

## RESOLUÇÃO - RDC Nº 379, DE 30 DE ABRIL DE 2020

Altera a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, que dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, aliado ao art. 7º, III, e IV da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 53, V, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve adotar a seguinte Resolução, conforme deliberado em reunião realizada em 28 de abril de 2020, e eu, Diretor-Presidente Substituto, determino a sua publicação.

Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 356, de 23 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 2º A fabricação, importação e aquisição de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

§ 1º A importação dos produtos descritos no caput terá o deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX.

§ 2º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX independe da realização de qualquer outra análise técnica ou procedimental, conforme previsto na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 3º O deferimento automático do licenciamento de importação no SISCOMEX não impede que a autoridade sanitária, a qualquer tempo, motivada por critérios tecnicamente justificados ou indícios de irregularidade, determine que se proceda à fiscalização pertinente ao caso.

§ 4º Não será exigida autorização de funcionamento emitida pela Anvisa quando a empresa importar os produtos previstos no caput.

§ 5º Os produtos previstos no caput podem ser importados de quaisquer países, desde que a importadora garanta a procedência, a qualidade, segurança e a sua eficácia.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados e importados em conformidade com esta Resolução.

§ 1º Os produtos fabricados ou importados nos termos desta Resolução estão sujeitos ao monitoramento analítico da qualidade por parte da Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária - RNLVISA.

§ 2º As empresas devem garantir a rastreabilidade dos produtos fabricados ou importados e permitir a identificação dos responsáveis pela comercialização.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material NãoTecido para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante (de forma consolidada ou não), de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - Máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O Nãotecido utilizado deve ter a determinação da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP)<sup>3</sup>98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE)<sup>3</sup>95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Nãotecido de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem ser fabricados em materiais impermeáveis.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente, e preferencialmente possuir dimensões de espessura de 0,5mm, largura de 240 mm e altura de 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na

peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min; e III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Não tecido para uso odonto-médico-hospitalar, ou equivalente ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;

III - ABNT NBR 14873:2002 - Não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ABNT NBR ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 m, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE)<sup>3</sup>99%.

§ 6º Vestimentas do tipo macacão devem ser impermeáveis e conter capuz, elásticos nos punhos e tornozelos, além de costuras seladas.

Art. 9º Fica permitida a importação e aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º Para a importação de produtos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), previstos no caput, o importador deverá anexar, no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior, Termo de Responsabilidade estabelecido no Anexo I desta Resolução, assinado pelo responsável legal.

§ 2º A empresa importadora deve possuir autorização de funcionamento pela Anvisa para a atividade de importar correlatos.

§ 3º A análise e anuência do processo de importação dos produtos descritos no caput não requer avaliação técnica ou documental prevista na Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008, ficando restrita à verificação da Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 4º É vedada a importação de produtos regularizados na Anvisa sem a devida Declaração da pessoa jurídica detentora da regularização do produto junto à Anvisa autorizando a importação, nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 81, de 2008.

§ 5º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 6º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

§ 7º Os responsáveis pelas importações de kits para diagnóstico nos termos do caput devem enviar em um prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data do desembaraço da carga, uma amostra de, no mínimo, 100 unidades de cada lote importado para análise do Instituto Nacional de Controle de Qualidade - INCQS.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º As importações com fins de doação, ficam dispensadas, de forma excepcional e temporária, de Autorização de Funcionamento de Empresa.

§ 2º Quando os produtos previstos no caput não atenderem ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa.

§ 3º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 4º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

§ 5º Para fins de doação dos dispositivos médicos previstos no caput é permitida a importação com rótulo e instruções de uso em inglês ou espanhol, quando acompanhada de termo de compromisso, firmado pelo responsável pelo serviço de saúde que receberá a doação, no sentido de assegurar que o produto somente será exposto ao uso após a tradução e disponibilização das instruções de uso em fiel concordância com o documento original e legislação vigente.

Art. 11. O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art.12. A Anvisa poderá convocar empresas a fornecerem informações sobre produtos fabricados, importados e adquiridos nos termos desta Resolução.

Art.13. É dever do importador observar e cumprir as disposições legais, inclusive quanto à exclusividade da destinação das mercadorias, bem como estar ciente das penalidades as quais ficará sujeito, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Parágrafo único. O importador deverá comprovar e assegurar a sensibilidade e especificidade dos produtos diagnósticos in vitro da COVID-19 não regularizados junto à Anvisa.

Art. 14. Ficam assegurados os pedidos de importação realizados durante a vigência e nos termos da Resolução de Diretoria Colegiada nº 356, de 23 de março de 2020.

Art. 15. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada por iguais e sucessivos períodos, enquanto reconhecida pelo Ministério da Saúde emergência de saúde pública relacionada ao SARS-CoV-2.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANTONIO BARRA TORRES**

Diretor-Presidente

Substituto

#### ANEXO I Termo de Responsabilidade

A empresa....., CNPJ nº....., declara que o(s) produto(s) contemplado(s) no Licenciamento de Importação nº....., e abaixo listado(s) é(são) devidamente regularizado(s) e

comercializado(s) em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF) e essencial(is) às ações de combate à Covid-19. declara ainda que, neste momento, há indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa para a devida aquisição, comercialização e distribuição no mercado.

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Número da regularização IMDRF ou autorização equivalente	País membro	Fabricante	Lote

Afirma que, para a comprovação da regularização IMDRF, o(s) seguinte(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) no Sistema Visão Integrada de Comércio Exterior:

- comprovante de registro
- certificado de livre comércio
- declaração CE de conformidade
- outro\_\_\_\_\_

A empresa, nas pessoas de seus responsáveis legal e técnico, assegura e se responsabiliza pela veracidade e pela fidedignidade das informações aqui prestadas, estando ciente que é a responsável pelo produto(s) importado(s), assegurando que seja(m) adequado(s) aos fins a que se destina(m), cumpre(m) com os requisitos e não coloca(m) os pacientes e os profissionais de saúde em risco por se apresentar(em) dentro do parâmetros da qualidade, eficácia e segurança. Estamos cientes e assumimos o compromisso de observar rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos pela legislação sanitária e que inconsistências das informações aqui prestadas podem ocasionar no recolhimento de lotes, suspensão de fabricação e/ou comercialização e demais penalidades nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e suas atualizações, sem prejuízo de outras penalidades previstas em Lei.

Informamos que os produtos acima declarados serão comercializados em território nacional pelas seguintes empresas e responsáveis legais (quando aplicável):

Nome comercial do produto	Apresentação comercial do produto	Empresa	Responsável Legal

Esta declaração tem validade exclusiva para um único licenciamento de importação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.